

Homolog

A-

2

REGRAS PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DO IGOT (RADD-IGOT)

O Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 205/2009, de 31 de Agosto, determina, no artigo 74.º-A, que os docentes são sujeitos a um regime de avaliação de desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Em cumprimento do referido artigo, foi publicado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa (RADD - UL), Despacho 8648/2011, na 2.ª Série do Diário da República, nº 121, de 27 de Junho de 2011, sendo referido no n.º 2 do artigo 4.º que o Conselho Científico de cada unidade orgânica aprova, sujeito a homologação do Reitor e ouvido o Conselho Universitário, as regras que permitam, para essa unidade, a densificação dos critérios, parâmetros, indicadores e procedimentos mais adequados às especificidades da respectiva área disciplinar.

A avaliação do desempenho docente no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (IGOT) adopta o espírito e a letra do RADD - UL, nomeadamente os princípios nele enunciados, adaptando os respectivos conteúdos à especificidade da área da Geografia e do Ordenamento do Território.

A avaliação de desempenho respeita, por esta ordem, o Estatuto da Carreira Docente Universitária, o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, o Plano Estratégico do IGOT e as orientações definidas pelo seu Conselho Científico (CC), sendo obrigatoriamente considerada para efeitos de contratação por tempo indeterminado de professores auxiliares; renovação dos contratos a termo certo; alteração do posicionamento remuneratório e análise dos pedidos de dispensa de serviço (nº1 do art. 27º do RADD - UL).

Assim, dando cumprimento ao disposto no RADD - UL e na legislação aplicável, foram elaboradas as seguintes Regras para a Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território (RADD - IGOT), a ser aplicado a partir o ano 2012 inclusive.

CAPÍTULO I – PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1.º Objecto

As presentes regras, enquadradas no disposto no artigo 74.º-A do ECDU, têm por objecto definir as vertentes de actividade docente sujeitas a avaliação, os parâmetros, os indicadores e os critérios de avaliação, bem como as demais regras de procedimento aplicáveis à avaliação de desempenho dos docentes no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, em complemento do disposto no RADD - UL.

0,
A 5

Artigo 2º
Periodicidade da avaliação

1 – A avaliação dos docentes é feita de três em três anos, podendo, excepcionalmente, qualquer docente solicitar a sua avaliação anual.

2 - A avaliação dos docentes com contrato inferior a três anos é feita anualmente.

CAPÍTULO II – MODELO DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTO

Artigo 3º
Vertentes da avaliação

1 – A avaliação de cada docente de carreira faz-se através da avaliação das seguintes vertentes de actividade académica:

- a) Investigação;
- b) Ensino;
- c) Serviço à universidade;
- d) Extensão universitária.

2 – Em cada uma destas vertentes são especificados parâmetros e indicadores que são avaliados de acordo com a natureza do trabalho desenvolvido pelo docente (Anexo I).

Artigo 4º
Perfil do docente avaliado

1 - Nos termos do art.º 8.º do RADD - UL, o docente deve explicitar, para cada ano em avaliação, o seu perfil de actividade, indicando a percentagem de dedicação em cada uma das quatro vertentes de actividade, de acordo com a qual será avaliado o seu desempenho, tal como indicado no quadro seguinte, salvaguardadas as excepções previstas no n.º 5 do artigo 8º do RADD - UL:

Investigação	entre 30% e 70%
Ensino	entre 30% e 70%
Serviço à Universidade	até 30%
Extensão universitária	até 30%

2 - Nos termos do nº5 do artigo 8º do RADD - UL, a avaliação dos docentes convidados pode incidir, de modo predominante ou exclusivo, apenas sobre alguma ou algumas das vertentes previstas no número anterior.

Artigo 5º
Objecto da avaliação

A avaliação recai sobre os elementos inscritos no relatório individual de actividades do docente. O relatório deve corresponder ao perfil adotado pelo docente.

15

Artigo 6º
Comissão de Avaliação e Avaliadores

1-O Conselho Científico, depois de ouvido o Conselho Pedagógico, nomeia a Comissão de Avaliação (CA) que coordena os trabalhos de avaliação, define os procedimentos, nomeia os avaliadores e assegura o funcionamento da avaliação.

2-Os avaliadores são designados pela CA de acordo com os normativos expressos no art.º 11.º do RADD - UL. Sempre que, em alguma especialidade, não haja avaliadores, poderá ser designado um avaliador ou avaliadores externos.

Artigo 7º
Parâmetros e Critérios de avaliação

As vertentes, parâmetros e critérios de avaliação constam dos Anexos I e II do presente Regulamento, sendo organizadas matrizes de avaliação da seguinte forma:

1 – A avaliação em cada vertente é feita através da agregação de parâmetros e dos vários indicadores que a constituem;

2 – A avaliação em cada vertente tem uma dimensão quantitativa determinada pela aplicação dos critérios respectivos (Anexo I);

3 – Cada agregação de parâmetros tem uma ponderação específica, cujo somatório é de 100 pontos em cada uma das vertentes;

4 – A Avaliação Quantitativa (Qt) é expressa numa classificação numérica de 0 a 100 que resulta das classificações de 0 a 100 em cada uma das quatro vertentes de avaliação, ponderadas de acordo com o perfil definido pelo avaliado;

5 – O Relatório de Atividades, na sua globalidade, é sujeito a uma Avaliação Qualitativa (QI), tendo em consideração os critérios constantes no Anexo II.

6 – A Avaliação Qualitativa é expressa através da atribuição dos seguintes factores:

a) QI = 1,0 (avaliação qualitativa semelhante à avaliação quantitativa);

b) QI = 1,1 (avaliação qualitativa superior à avaliação quantitativa);

c) QI = 1,2 (avaliação qualitativa excepcional).

7 – A Classificação Final (avaliação final do docente) é obtida pela fórmula, $\text{Classificação Final} = \text{Avaliação Quantitativa} \times \text{Avaliação Qualitativa}$, de acordo com o quadro seguinte:

Avaliação quantitativa	Avaliação qualitativa	Avaliação final
Qt	QI=1,0	Qt x 1,0
Qt	QI=1,1	Qt x 1,1
Qt	QI=1,2	Qt x 1,2

8 – A Classificação Final traduz-se, de acordo com o nº 3 do artigo 7º do RADD - UL, em quatro menções:

a) Excelente - entre 90 e 100;

b) Relevante - entre 70 e 89;

c) Suficiente - entre 50 e 69;

d) Insuficiente - abaixo de 50.

P
A-5

Artigo 8º
Procedimento

- 1 - Em termos de procedimentos, a avaliação do desempenho dos docentes compreende 4 fases:
 - Fase 1 - Autoavaliação do docente através da elaboração do relatório de actividades de acordo com um modelo definido pela CA;
 - Fase 2 - Avaliação realizada pelos avaliadores com aplicação das matrizes de avaliação descritas nos Anexos I e II;
 - Fase 3 - Comunicação e notificação do avaliado;
 - Fase 4 - Homologação dos resultados da avaliação.

- 2 - Os procedimentos específicos podem ser descritos nos seguintes passos:
 - Fase 1 - a) O docente entrega ao Diretor do IGOT o Relatório de atividades para avaliação do seu desempenho no período de referência (autoavaliação).
 - Fase 2 - b) A Comissão de Avaliação (CA) acede aos resultados dos inquéritos à qualidade da leção, caso existam, e fornece-os aos avaliadores para serem tomados em consideração no caso de fornecerem dados resultantes de amostras representativas;
 - c) A partir do Relatório do docente e dos dados recebidos da CA, os avaliadores preenchem a matriz de avaliação quantitativa em cada uma das vertentes de acordo com as orientações aprovadas pelo CC (Anexo I); seguidamente, preenchem a matriz de avaliação qualitativa (Anexo II), podendo nesta fase solicitar ao avaliado toda a documentação e informação complementar que acharem necessária. Por fim, elaboram uma proposta de avaliação à CA;
 - d) A CA decide da pontuação a atribuir de forma fundamentada, podendo remeter para a proposta dos avaliadores, e formula um projeto de decisão sobre a avaliação;
 - Fase 3 - e) Os avaliadores comunicam, através de entrevista ao avaliado, o projeto de decisão sobre a avaliação, nomeadamente a sua fundamentação (servindo simultaneamente de notificação para efeitos de audiência prévia);
 - f) A CA aprecia eventuais questões levantadas pelo avaliado ao projeto de decisão sobre a sua avaliação, até 10 dias úteis após a comunicação;
 - g) A CA propõe ao CC a avaliação final para ratificação por aquele órgão;
 - h) O CC ratifica a decisão sobre a avaliação do docente;
 - Fase 4 - i) O Diretor envia ao Reitor a decisão para homologação;
 - j) Depois de homologados os resultados pelo Reitor, o Diretor notifica os avaliados.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 9º
Ponderação Curricular

- 1 - A avaliação do período 2008-11 é realizada através de ponderação curricular, segundo parâmetros e critérios aprovados pelo Conselho Científico do IGOT (Anexo III), e incide sobre o desempenho do conjunto do período em referência.

- 2 - Os docentes que solicitarem avaliação de desempenho por ponderação curricular, para o período 2004-2007, serão avaliados segundo parâmetros e critérios aprovados pelo Conselho Científico do IGOT (Anexo III), a qual incide sobre o desempenho do conjunto do período em referência.

3 - Sem prejuízo do disposto no nº 2 do presente artigo, os docentes podem solicitar avaliação de desempenho apenas num ou mais anos do período entre 2004-2007.

4 - A avaliação final para o período 2004-2007, se solicitada, e 2008-2011 obedece ao disposto no artigo 26º do RADD-UL.

Artigo 10º
Omissões

Em todos os casos omissos neste regulamento aplica-se o disposto no ECDU e no RADD-UL.

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, 18 de Junho de 2012.

ANEXO I

PARÂMETROS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Quadro 1 - Avaliação da Investigação

Agregação dos Parâmetros do RADD	Indicadores	Pontuação (por ano e base 10)	Ponderação (de 0 a 100)
<p>A.1.</p> <p>a) Investigação original, individual ou em equipa, através da participação em projectos de investigação</p> <p>c) Direcção e orientação de projectos de investigação e de centros, unidades ou laboratórios de investigação</p> <p>d) Resultados do desenvolvimento tecnológico e das diferentes modalidades de valorização económica e social do conhecimento, designadamente contratos com entidades externas e pedidos provisórios de patentes e registos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Direcção de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) - Coordenador de núcleo de investigação de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) - Coordenador geral de projecto de I&D internacional (FP e semelhantes) - Coordenador geral de outros projectos de I&D internacional (ESPON, INTERREG,...) - Responsável nacional de projecto de I&D internacional (FP e semelhantes) - Responsável nacional de outros projectos de I&D internacional (ESPON, INTERREG,...) - Coordenador geral de projecto de I&D nacional (FCT, FCG, .competitive bidding) - Coordenador de projectos de cooperação (acções integradas,...) ou estudos contratualizados com o IGOT - Participante em projecto de I&D internacional, nacional ou de cooperação transnacional ou estudos contratualizados com o IGOT - Consultor de projectos internacionais - Consultor de projectos nacionais - Membro de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) 	<p>20-25</p> <p>4</p> <p>6-8</p> <p>5-7</p> <p>4-6</p> <p>3-5</p> <p>4-6</p> <p>1-3</p> <p>2-3</p> <p>1</p> <p>0,5</p> <p>1</p>	<p>30</p>

H. Almeida

A. No

24/10/2012

Exemplo de registo neste conjunto de parâmetros:

<p>A.1.</p> <p>b) Investigação original, individual ou em equipa, através da participação em projectos de investigação</p> <p>e) Direcção e orientação de projectos de investigação e de centros, unidades ou laboratórios de investigação</p> <p>f) Resultados do desenvolvimento tecnológico e das diferentes modalidades de valorização económica e social do conhecimento, designadamente contratos com entidades externas e pedidos provisórios de patentes e registos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Direcção de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) - Coordenador de núcleo de investigação de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) - Coordenador geral de projecto de I&D internacional (FP e semelhantes) - Coordenador geral de outros projectos de I&D internacional (ESPON, INTERREG,...) - Responsável nacional de projecto de I&D internacional (FP e semelhantes) - Responsável nacional de outros projectos de I&D internacional (ESPON, INTERREG,...) - Coordenador geral de projecto de I&D nacional (FCT, FCG, .competitive bidding) - Coordenador de projectos de cooperação (acções integradas,...) ou estudos contratualizados com o IGOT - Participante em projecto de I&D internacional, nacional ou de cooperação transnacional ou estudos contratualizados com o IGOT - Consultor de projectos internacionais - Consultor de projectos nacionais - Membro de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT) 	<p>4</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>1</p>
<p>TOTAL</p>		<p>8</p>

Avaliação Final neste parâmetro:
8/10 x 30 = 24,0

AJ

<p>A.2.</p> <p>c) Publicação dos resultados da investigação científica, em artigos, e livros científicos</p> <p>e) Criação científica, cultural e artística</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Publicação de livro internacional de I&D - Publicação de livro nacional de I&D - Publicação de artigo em revista*: <li style="padding-left: 20px;">- tipo I <li style="padding-left: 20px;">- tipo II <li style="padding-left: 20px;">- tipo III <li style="padding-left: 20px;">- tipo IV - Publicação de capítulo em livro internacional de I&D - Publicação de capítulo em livro nacional de I&D - Edição de livro internacional de I&D - Edição de special issue* <li style="padding-left: 20px;">- tipo I <li style="padding-left: 20px;">- tipo II <li style="padding-left: 20px;">- tipo III <li style="padding-left: 20px;">- tipo IV - Edição de livro nacional de I&D - Edição de actas de congresso internacional com ISBN - Edição de actas de congresso nacional com ISBN - Publicação de short-papers, sínteses bibliográficas, policy review em revista*: <li style="padding-left: 20px;">- tipo I <li style="padding-left: 20px;">- tipo II <li style="padding-left: 20px;">- tipo III <li style="padding-left: 20px;">- tipo IV - Publicação de relatórios de estudos e projectos de investigação - Comunicações publicadas em actas de congressos internacionais - Comunicações publicadas em actas de congressos nacionais - Publicação de recensões, notas e notícias - Dissertação de doutoramento e agregação <p>Nota: Ponderação do nº de autores**</p>	<p>7-8 3-6</p> <p>5-6 3-4 1-3 0,5-1 5-6 2-4 3-5</p> <p>5-6 3-4 1-3 0,5-1 2-3 2-3 1-2</p> <p>2-3 1-2 0,5-1 0,3-0,5 1-3 1-2 0,5-1 0,1-0,3 5</p>	<p>45</p>
---	---	---	-----------

AJ
P

<p>A.3.</p> <p>f) Participação como orador convidado em congressos, conferências e encontros científicos</p> <p>g) Divulgação científica e cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orador convidado em congresso, conferência ou workshop internacional - Orador convidado em congresso, conferência ou workshop nacional - Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop internacional - Membro de comissão organizadora de congresso, conferência ou workshop internacional - Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop nacional - Membro de comissão organizadora de congresso, conferência ou workshop nacional - Prémios e distinções atribuídos por mérito científico - Comunicação apresentada em congresso internacional - Comunicação apresentada em congresso nacional <p>Nota: Ponderação do nº de autores**</p>	<p>2-4</p> <p>1-2</p> <p>1-5</p> <p>1-5</p> <p>1-3</p> <p>1-3</p> <p>1-3</p> <p>1-3</p> <p>0,5-2</p> <p>15</p>
<p>A.4.</p> <p>h) Participação em órgãos de revistas científicas, na direcção de sociedades científicas, em comissões de avaliação ou de desenvolvimento de outras instituições e em redes de carácter científico</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Direcção de revistas científicas*: <ul style="list-style-type: none"> - tipo I - tipo II - tipo III - tipo IV - Membro do conselho editorial de revistas*: <ul style="list-style-type: none"> - tipo I - tipo II ou séries e colecções de livros internacionais - tipo III ou séries e colecções de livros nacionais - tipo IV - Revisão de artigos para revistas e outras publicações*: <ul style="list-style-type: none"> - tipo I - tipo II e artigos em actas internacionais - tipo III e artigos em actas nacionais - Revisão de livros para publicação em editoras internacionais - Revisão de livros para publicação em editoras nacionais - Consultor de projectos internacionais - Membro de direcção de organização científica internacional - Membro de direcção de organização científica nacional - Membro de painéis de avaliação de unidades de I&D, projectos de investigação e bolsas de formação avançada (doutoramento e pós-doutoramento) - Consultor científico de instituições 	<p>5-6</p> <p>3-4</p> <p>1-2</p> <p>0,5-1</p> <p>0,3-0,5</p> <p>2-3</p> <p>1-2</p> <p>0,5-1</p> <p>0,3-0,5</p> <p>1,5-2</p> <p>1-1,5</p> <p>0,5-1</p> <p>4-5</p> <p>2-3</p> <p>2-4</p> <p>1-3</p> <p>1-2</p> <p>1-5</p> <p>1-5</p> <p>10</p>

81

AJ

*** Caracterização das revistas por tipo**

revista de tipo I	<ul style="list-style-type: none"> • Revista internacional listada no ISI ou na CAPES com a classificação A1 • Revista internacional selecionada pelo Conselho Científico do IGOT
revista de tipo II	<ul style="list-style-type: none"> • Revista internacional listada no SCOPUS ou na CAPES com a classificação A e B • Revista internacional ou nacional selecionada pelo Conselho Científico do IGOT
revista de tipo III	<ul style="list-style-type: none"> • Outras revistas científicas internacionais e nacionais não incluídas nos tipos anteriores mas com sistema de refereeing comprovado
revista de tipo IV	<ul style="list-style-type: none"> • Outras revistas de âmbito académico e técnico, internacionais e nacionais, não incluídas nos tipos anteriores

**** Ponderação do nº de autores**

Componente quantitativa (P) é calculada por $P = \sum_{i=1}^N (Z_i \times T_i)$ em que:

- N é o nº total de publicações científicas publicadas durante o período em avaliação;
- T_i é a pontuação em função do tipo de publicação (ver ponto 1.2)
- Z_i é o factor de correcção ao número de autores:

	1,5 se $A_i = 1$
	1,25 se $A_i = 2$
Z_i	1 se $A_i = 3$ ou 4
	0,6 se $5 \leq A_i \leq 8$
	0,2 .. se $A_i \geq 9$

em que A_i é o número de autores

- Z_i assume o valor constante 1, a atribuir ao 1º autor quando o $A_i \geq 5$

AS
B

Quadro 2 - Avaliação do Ensino

Agregação dos Parâmetros do RADD	Indicadores	Pontuação (por ano e base 10)	Ponderação (de 0 a 100)
<p>B.1</p> <p>a) O serviço de aulas ou seminários, bem como o enquadramento e o apoio aos estudantes;</p> <p>e) O acompanhamento individualizado e a tutoria de alunos, tendo em vista a sua integração, o reconhecimento de qualificações e a orientação dos percursos académicos;</p>	<p>- Nº de UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço nos estudos pós-graduados (2º e 3º ciclos e cursos de especialização/actualização)*</p> <p>- Nº de UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço no 1º ciclo *</p> <p>- Nº de alunos avaliados⁺</p> <p>- Inquéritos feitos aos alunos sobre a avaliação de desempenho dos Docentes (com validação pelo Conselho Pedagógico) (na ausência de inquéritos, atribui-se 4 pontos)</p> <p>- Participação no ensino de UC não indicadas na distribuição de serviço (por sessão):</p> <ul style="list-style-type: none"> • em universidades estrangeiras • em universidades nacionais 	<p>2</p> <p>1,5</p> <p>1-5</p> <p>1-5</p> <p>0,2</p> <p>0,1</p>	<p>50</p>
<p>B.2.</p> <p>b) A coordenação e gestão de cursos e de programas, em particular de natureza interdisciplinar e interuniversitária;</p>	<p>- Coordenação de cursos de pós-graduação inter-UI ou interuniversitários ou de ciclos de estudos</p> <p>- Coordenação de cursos dos 1º, 2º, 3º ciclos e cursos pós-graduados de especialização/actualização do IGOT</p> <p>- Coordenação de unidades curriculares "</p>	<p>3-5</p> <p>3-4</p> <p>1-2</p>	<p>10</p>

* Duplicar a pontuação no caso de se tratar de uma nova UC (novo tópico ou revisão substancial do programa)


<p>B.3.</p> <p>c) A publicação de livros e de outros materiais de natureza pedagógica;</p> <p>d) O desenvolvimento de uma pedagogia dinâmica e actualizada, com recurso a métodos inovadores de ensino e de avaliação e às novas tecnologias, designadamente de ensino a distância (e-learning, etc.);</p> <p>g) A orientação e participação em acções de formação pedagógica, de formação contínua e de actualização profissional;</p>	<p>- Publicações (programas desenvolvidos de UC e outros trabalhos de natureza pedagógica)</p> <p>- UC com apoio de ensino à distância (plataforma Moodle,...)</p> <p>- UC com ensino experimental, de campo, de novos conteúdos programáticos ou de outros métodos de ensino e avaliação inovadores</p> <p>- Orientação e colaboração em acções de formação pedagógica e profissional</p> <p>- Frequência de cursos de formação pedagógica e profissional</p>	<p>2-5</p> <p>1-2</p> <p>1-2</p> <p>1-4</p> <p>1-2</p>	<p>5</p>
<p>B.4.</p> <p>f) A supervisão e orientação de pós-doutoramentos, teses de doutoramento, dissertações de mestrado, estágios e projectos dos estudantes;</p>	<p>- Orientação (mínimo de 6 meses) de pós-doutoramento</p> <p>- Orientação (mínimo de 6 meses) de doutoramento</p> <p>- Orientação (mínimo de 6 meses) de teses e relatórios de estágio de mestrado e outros (2º ciclo)</p> <p>- Orientação de estudantes de pós-graduação visitantes (mínimo de 3 meses)</p> <p>Nota: co-orientação confere 50% da pontuação</p>	<p>1,5</p> <p>2,5</p> <p>1,5</p> <p>0,5</p>	<p>20</p>

<p>B.5.</p> <p>h) A participação em júris de concursos e de provas académicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participação em júris de provas académicas (agregação (4), doutoramento (3), mestrado (2)), na qualidade de arguente principal - Participação em júris de provas académicas (agregação e doutoramento (2), mestrado (1)), na qualidade de membro do júri - Participação em júris de provas académicas (doutoramento (3), mestrado (2)) na qualidade de orientador - Participação em júris de concursos (académicos, de avaliação de cursos e outros) - Participação em júris de projectos de teses de doutoramento 	<p>2-4</p> <p>1-2</p> <p>2-3</p> <p>1-3</p> <p>1</p>	<p>15</p>
--	--	--	-----------

+ pontos a atribuir de acordo com a distribuição média de alunos avaliados/docente do IGOT

" - 1 ponto para UC com 1 a 3 docentes; 2 pontos para UC com 4 ou mais docentes

AS



Quadro 4 - Avaliação da Extensão Universitária

Agregação dos Parâmetros do RADD	Indicadores	Pontuação (por ano e base 10)	Ponderação (0 a 100)
<p>D.1.</p> <p>a) Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da UL</p>	<p>- Membro de órgão de direcção de entidade pública ou privada ao serviço da UL ou do IGOT</p> <p>- Representante do IGOT ou da UL em órgão consultivo de entidade pública ou privada</p> <p>- Outras funções em entidade externa ao IGOT e à UL em representação destes</p>	<p>1-8</p> <p>2-6</p> <p>2-6</p>	<p>20</p>
<p>D.2.</p> <p>b) Prestação de serviço, noutras instituições, designadamente de ciência e tecnologia, nacionais, estrangeiras ou internacionais, com relevante interesse para a universidade ou para o país;</p> <p>c) Prestação de actividades de carácter técnico, designadamente clínicas e no âmbito de actividades universitárias ou de ligação entre a universidade e outras instituições;</p> <p>d) Outras actividades consideradas relevantes, designadamente serviço à comunidade no âmbito da instituição, acções de formação ou sensibilização e serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas</p> <p>e) Participação em iniciativas de âmbito artístico, cultural ou desportivo, dirigidas à comunidade universitária ou de interesse nacional</p>	<p>- Consultoria a instituições públicas e/ou cooperação na comunidade no âmbito das actividades do IGOT</p> <p>- Actividades de divulgação científica junto de públicos diversificados (dia aberto, exposições, colóquios, visitas a escolas e entidades)</p> <p>- Outras actividades de natureza profissional, artística, cultural ou desportiva</p> <p>- Membro de júri de concursos (admissão de pessoal em carreiras públicas, prémios, avaliação de projectos com interesse social, etc.)</p>	<p>2-8</p> <p>1-6</p> <p>1-2</p> <p>1-6</p>	<p>55</p>

AS



<p>D.3.</p> <p>f) Dinamização de programas de cooperação internacional, no âmbito académico, cultural ou científico com relevante interesse para a Universidade ou para o país</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Organização e dinamização de redes, programas e actividades de cooperação internacional e/ou transnacional no âmbito académico, cultural ou científico (redes de investigação ou intercâmbio como Erasmus e outras) - Participação em redes e programas de cooperação internacional e/ou transnacional no âmbito académico, cultural ou científico (exclui projectos) - Acolhimento de professores e investigadores estrangeiros - Estadia em universidades estrangeiras (Visiting Research Fellow, Visiting Professor) 	<p>2-8</p> <p>2-4</p> <p>2-6</p> <p>2-6</p>	<p>25</p>
--	--	---	-----------

A. J. r

B)

Doc. C

17

ANEXO II
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

Handley.
A. W. >
2 4. 10. 2012

Os critérios da avaliação qualitativa são os seguintes:

- Inovação e actualização da actividade científica e pedagógica
- Adequação da actividade do docente ao plano estratégico do IGOT e da UL
- Impacto ao nível da comunidade académica nacional e internacional
- Natureza, responsabilidade e qualidade das funções desempenhadas no IGOT e na UL
- Relevância de actividades de extensão universitária
- Funções específicas associadas a cada categoria profissional em conformidade com o ECDU

Deve ainda observar-se a seguinte regra:

- No caso do docente ter mudado de categoria é sempre atribuída a classificação qualitativa excecional (QI = 1,2) no ano de referência

ANEXO III

Housley Jr.

AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

A.N.3

27/10/2012

A) INVESTIGAÇÃO

A.1 Coordenação e participação em unidades e projectos de investigação			30% da vertente A)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e envolvimento, a qualidade e relevância científica dos projectos e grupos de investigação nacionais e internacionais.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
A.2 Publicações dos resultados da investigação científica (indique até 8 publicações que considere mais relevantes)			45% da vertente A)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta o prestígio e local da sua publicação, a sua projecção internacional e nacional, a qualidade científica e a originalidade, a sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar. Serão especialmente valorizadas publicações com arbitragem científica.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
A.3 Organização e participação em congressos, conferências e outros encontros científicos (indique até 8 eventos que considere mais relevantes) e prémios e distinções atribuídos por mérito científico			15% da vertente A)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta a qualidade e projecção científicas dos eventos que organizou ou em que participou, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
A.4 Direcção e participação em órgãos de revistas, sociedades e redes com carácter científico e arbitragem científica (indique até 10 itens que considere mais relevantes)			10% da vertente A)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta a qualidade e projecção científicas das comissões e revistas em que participa, a nível nacional e internacional, bem como o grau de responsabilidade e envolvimento.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		

B) ENSINO

B
A.S

B.1 Aulas e seminários (1º, 2º e 3º ciclos) e tutoria de alunos			50% da vertente B)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como a diversidade de matérias leccionadas e tutoria de alunos.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
B.2 Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino			10% da vertente B)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como a complexidade dos cursos, programas e unidades curriculares coordenados, bem como a cooperação interdisciplinar e inter-universitária.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
B.3 Publicação de materiais de natureza pedagógica, inovação e formação pedagógica e profissional (indique até 4 itens)			5% da vertente B)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como a inovação das práticas pedagógicas, formação pedagógica e profissional e a produção de materiais de natureza pedagógica.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
B.4 Supervisão de formação avançada			20% da vertente B)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o nível (Pós-doutoramento, Doutoramento, Mestrado), número de orientações concluídas e em curso, assim como orientação de estudantes visitantes.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
B.5 Participação em júris de concursos e de provas académicas			15% da vertente B)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o tipo de provas e de concursos, número de júris em que participa, as instituições em que tais provas e concursos tiveram lugar (nacionais e internacionais), bem como a qualidade da sua intervenção.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

C.1 Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade, da unidade orgânica e de outras instituições de ciência e cultura (indique até 8 itens)			60 % da vertente C)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerentes a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
C.2 Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho (indique até 8 itens)			40 % da vertente C)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade e complexidade inerentes a cada função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

D.1 Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da Universidade de Lisboa (indique até 4 itens)			20 % da vertente D)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade inerente a cada cargo e função, bem como a qualidade da sua intervenção.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		
D.2 Prestação de serviços, consultoria e outras iniciativas de serviço à comunidade (indique até 8 itens)			55 % da vertente D)
Excelente	entre 90 e 100		Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o número e o tipo de serviço, o grau de responsabilidade e complexidade inerentes a cada um.
Muito Bom	entre 70 e 89		
Bom	entre 50 e 69		
Insuficiente	abaixo de 50		

CP

AL

D.3 Dinamização de cooperação internacional (indique até 4 itens)		25 % da vertente D)
Excelente	entre 90 e 100	Na definição do número de pontos deverão ser tomados em conta aspectos como o grau de responsabilidade, o tipo de programa e de rede de cooperação internacional, o acolhimento de professores estrangeiros e estadias em universidades estrangeiras.
Muito Bom	entre 70 e 89	
Bom	entre 50 e 69	
Insuficiente	abaixo de 50	



IGOT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

RELATÓRIO DO DOCENTE

Honolgo.

A. N. S. →

29.10.2012

Período

Docente

De acordo com o *Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa* (DL, 2ª série, N.º121 de 27 de Junho de 2011, art.º 8, Nº2), e do *Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa*, indique as percentagens que julga serem adequadas ao seu perfil dentro dos intervalos percentuais a seguir identificados.

	2012	2013	2014
a) Investigação (entre 30% e 70%)			
b) Ensino (entre 30% e 70%)			
c) Serviço à Universidade (até 30%)			
d) Extensão universitária (até 30%)			
TOTAL:	100%	100%	100%

Nota: Listar os itens por ano em cada quadro.

A) INVESTIGAÇÃO

Alg

A.1 Coordenação e participação em unidades e projectos de investigação

Direcção de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)

Coordenador de núcleo de investigação de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)

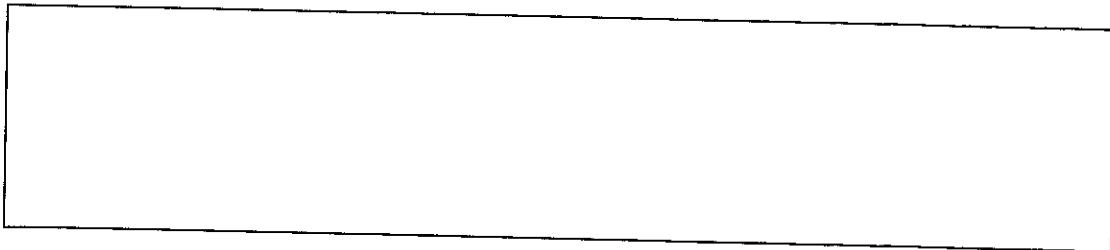
Coordenador geral de projecto de I&D internacional

Responsável nacional de projecto de I&D internacional

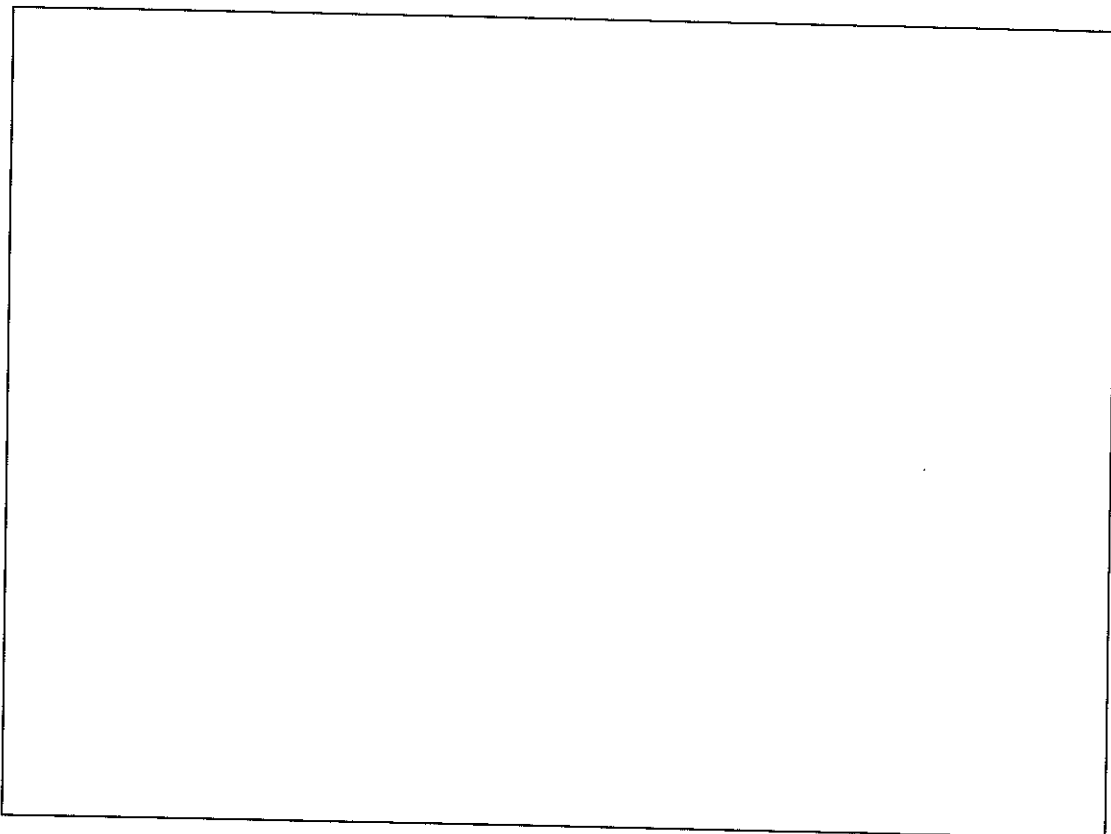
Coordenador geral de projecto de I&D nacional

Coordenador de projectos de cooperacão ou estudos contratualizados com o IGOT

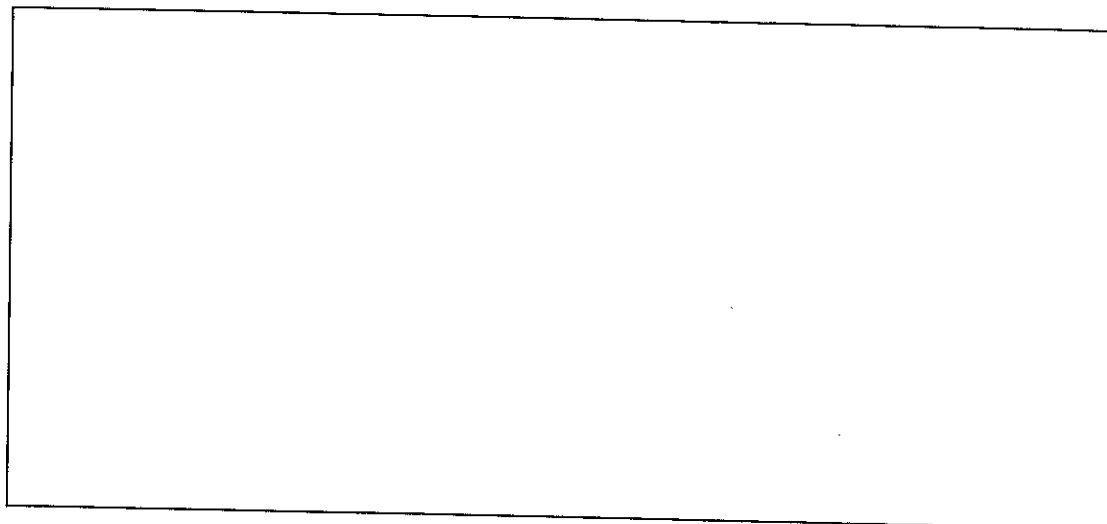
A 5



Participante em projecto de I&D internacional, nacional ou de cooperacão transnacional ou estudos contratualizados com o IGOT



Consultor de projectos internacionais



Consultor de projectos nacionais

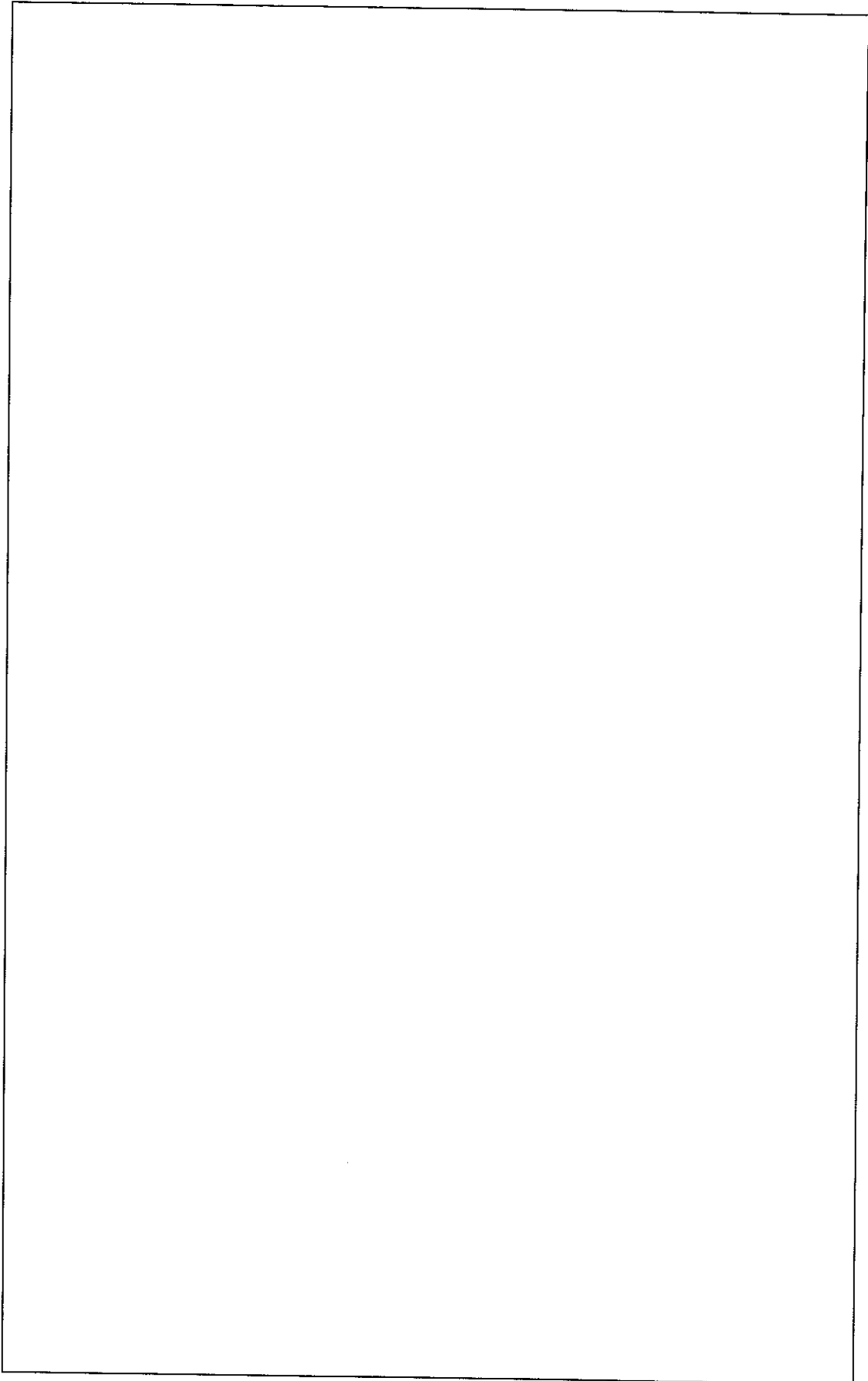
15

Membro de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)

A.2 Publicações dos resultados da investigação científica

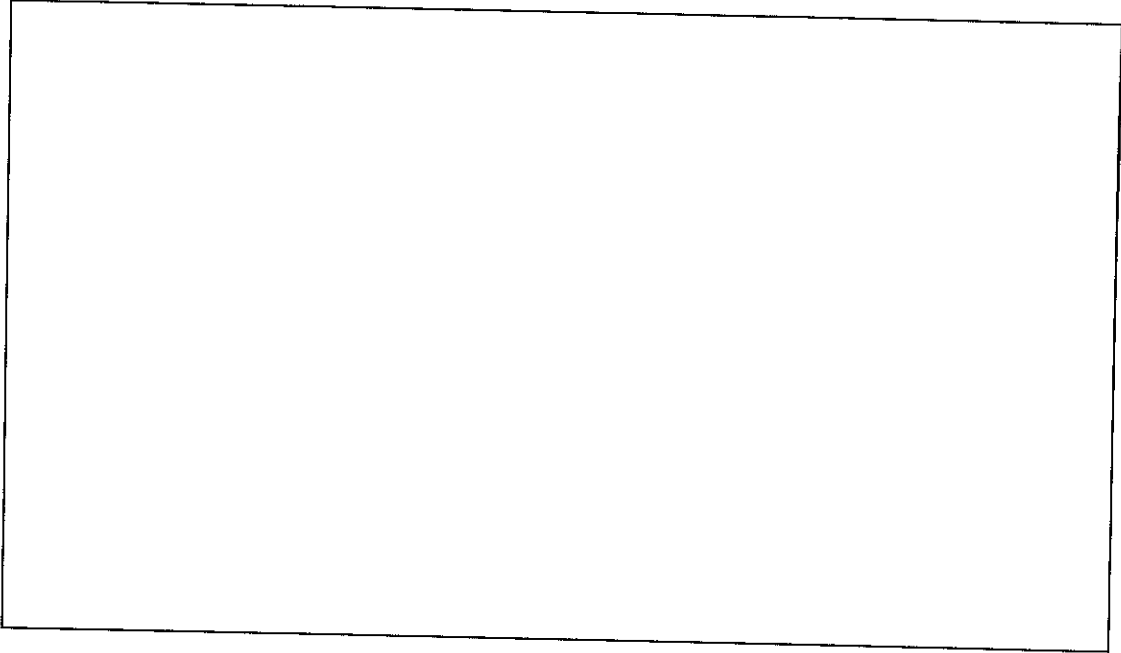
Publicação de livro internacional de I&D

Publicação de livro nacional de I&D

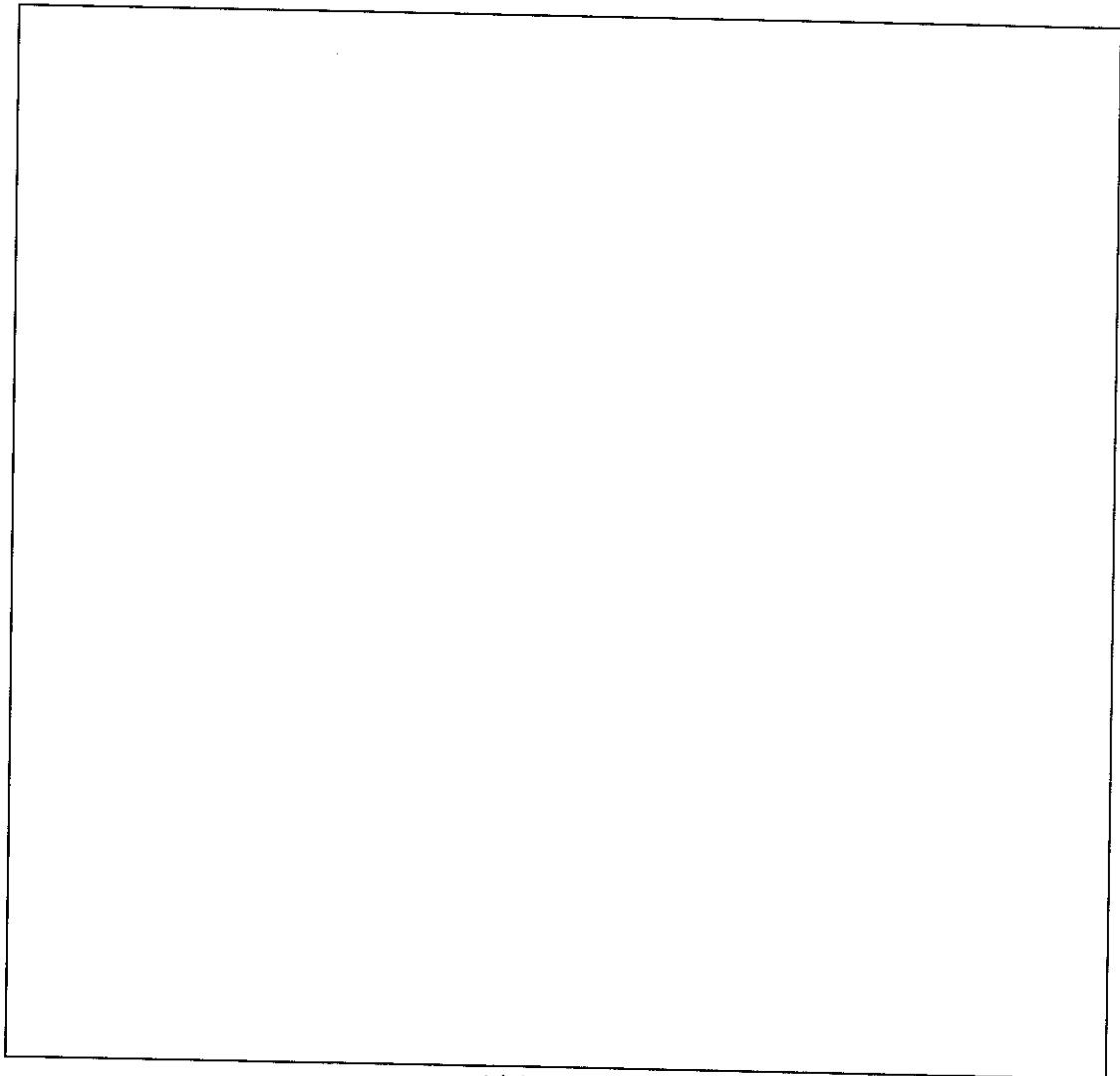


Publicação de capítulo em livro internacional de I&D

AL

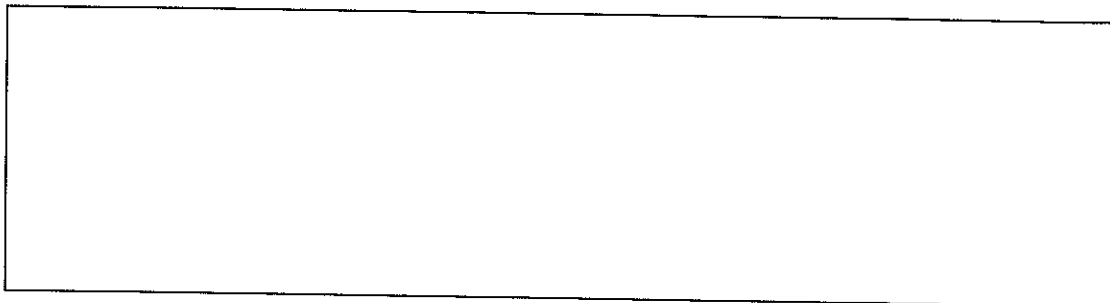


Publicação de capítulo em livro nacional de I&D

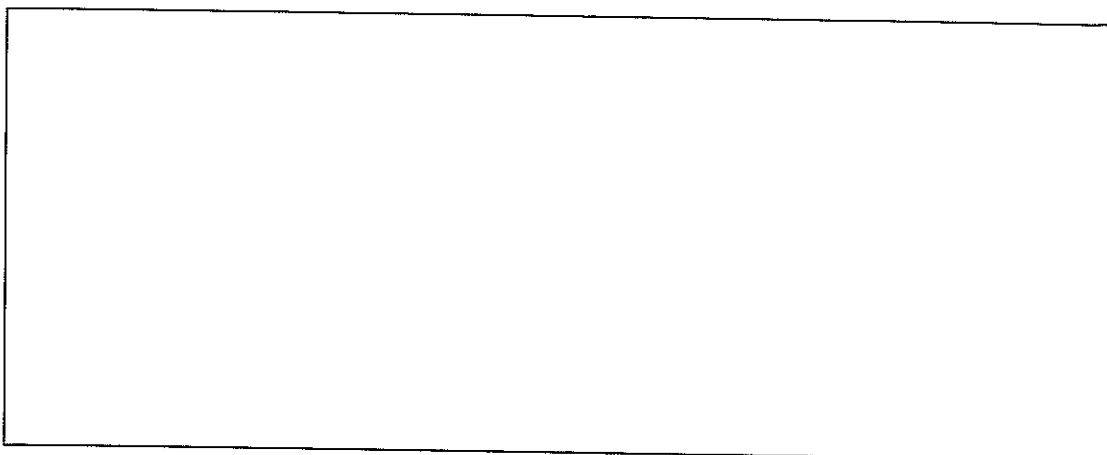


Edição de livro internacional de I&D

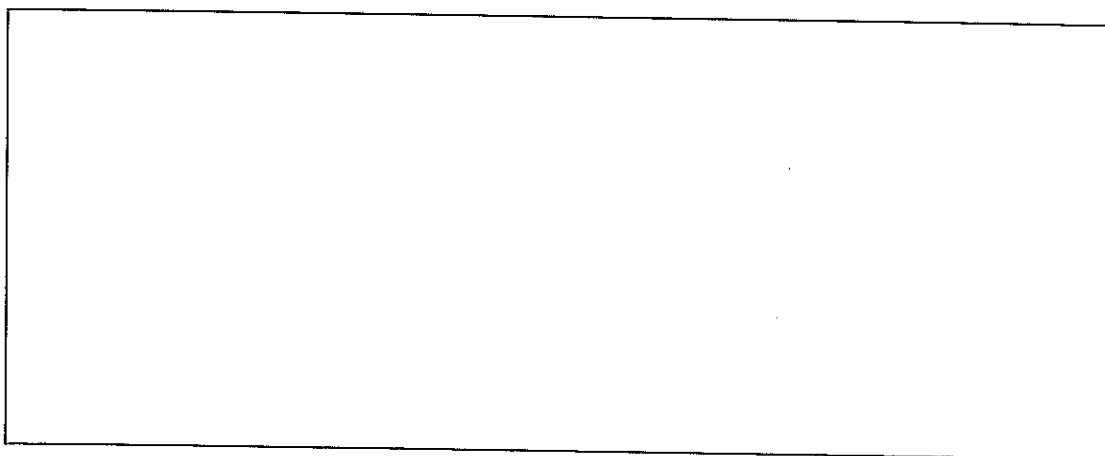
A.S



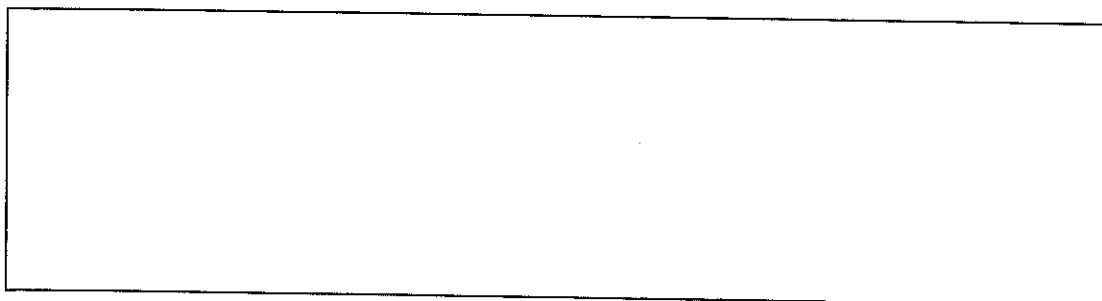
Edição de special issue



Edição de livro nacional de I&D



Edição de actas de congresso internacional com ISBN



Edição de actas de congresso nacional com ISBN

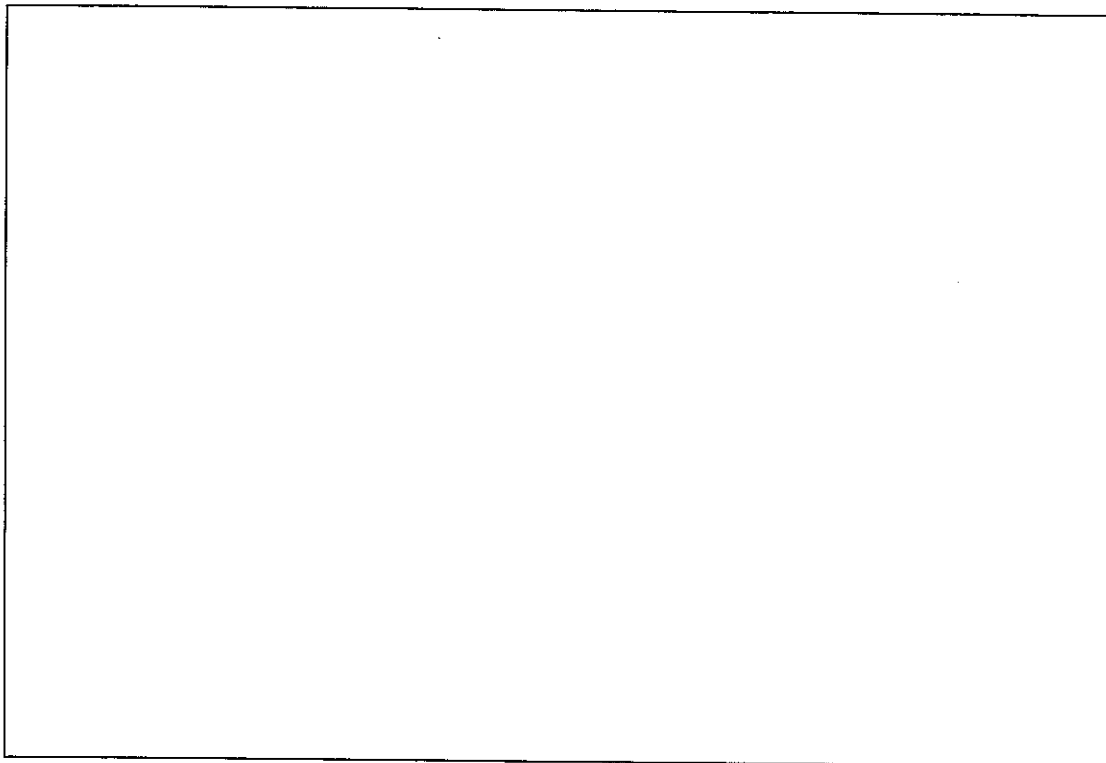
A5

Publicação de short-papers, sínteses bibliográficas, policy review em revista

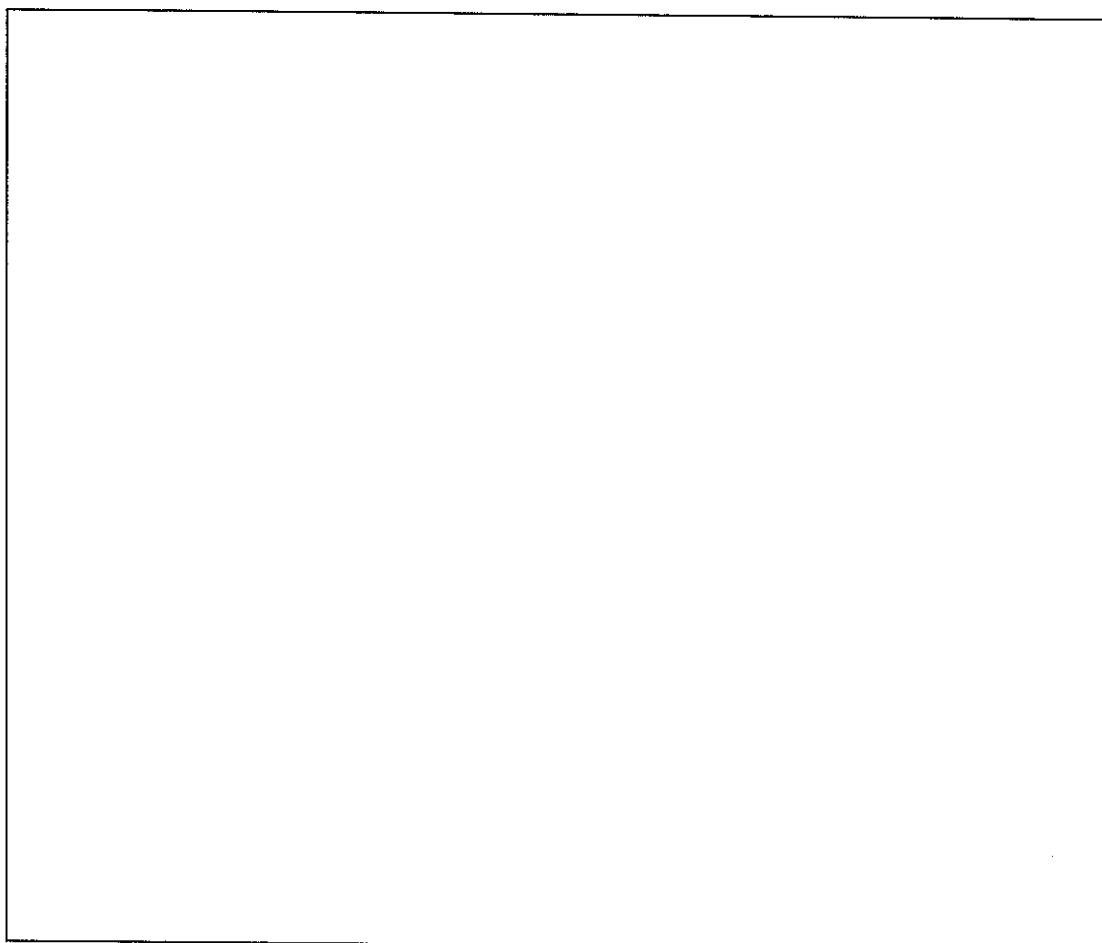
Publicação de relatórios de estudos e projectos de investigação

Comunicações publicadas em actas de congressos internacionais

A 5

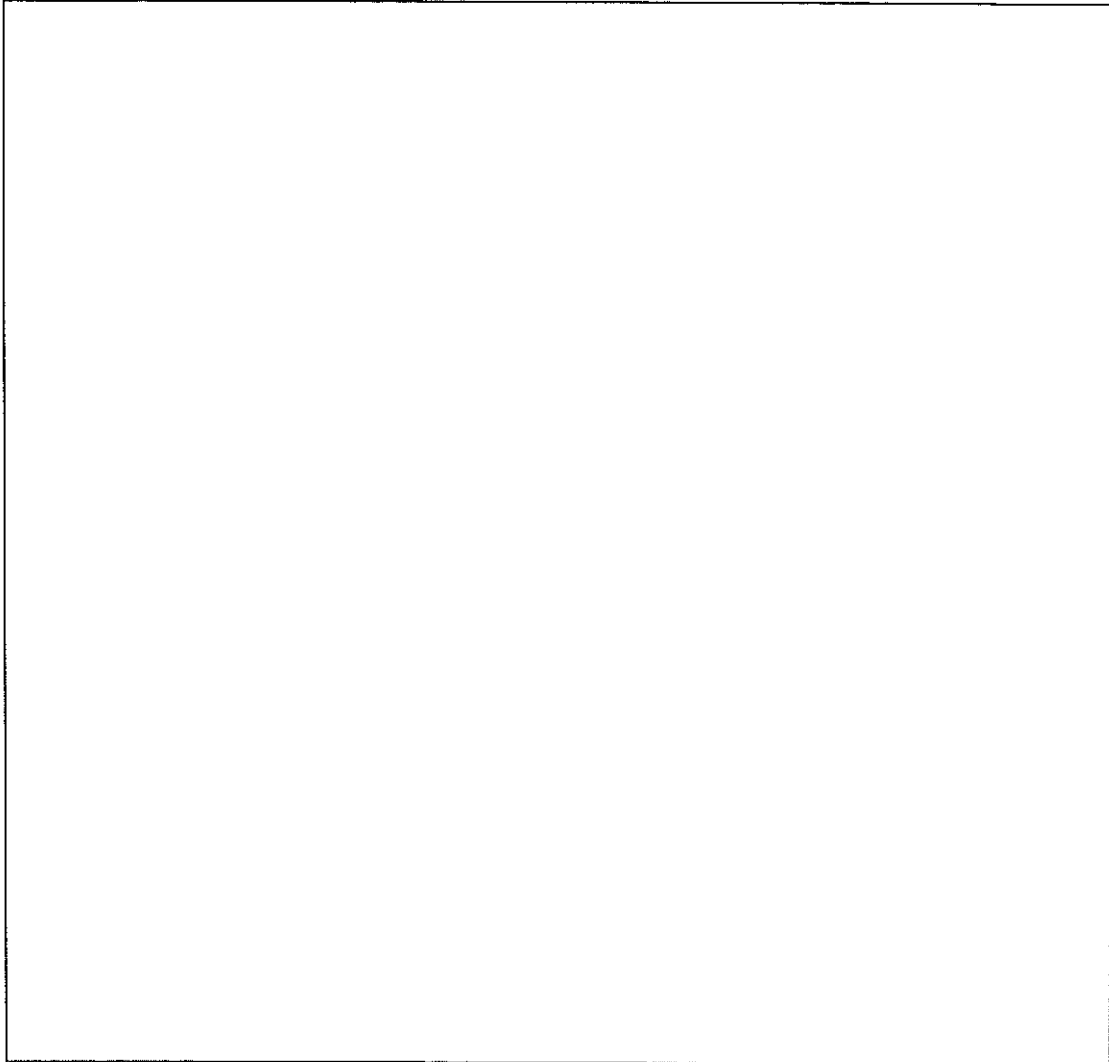


Comunicações publicadas em actas de congressos nacionais

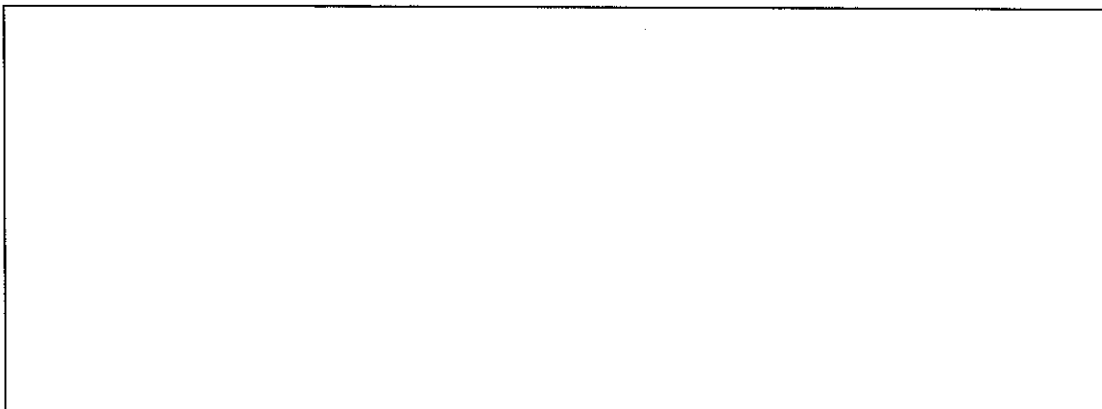


Publicação de resenhas, notas e notícias

A 5



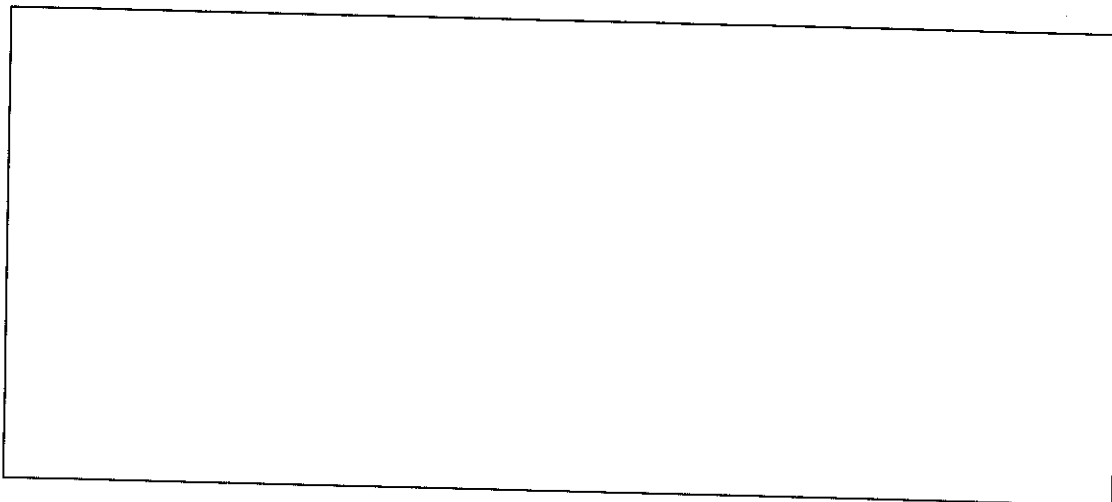
Dissertação de doutoramento e agregação



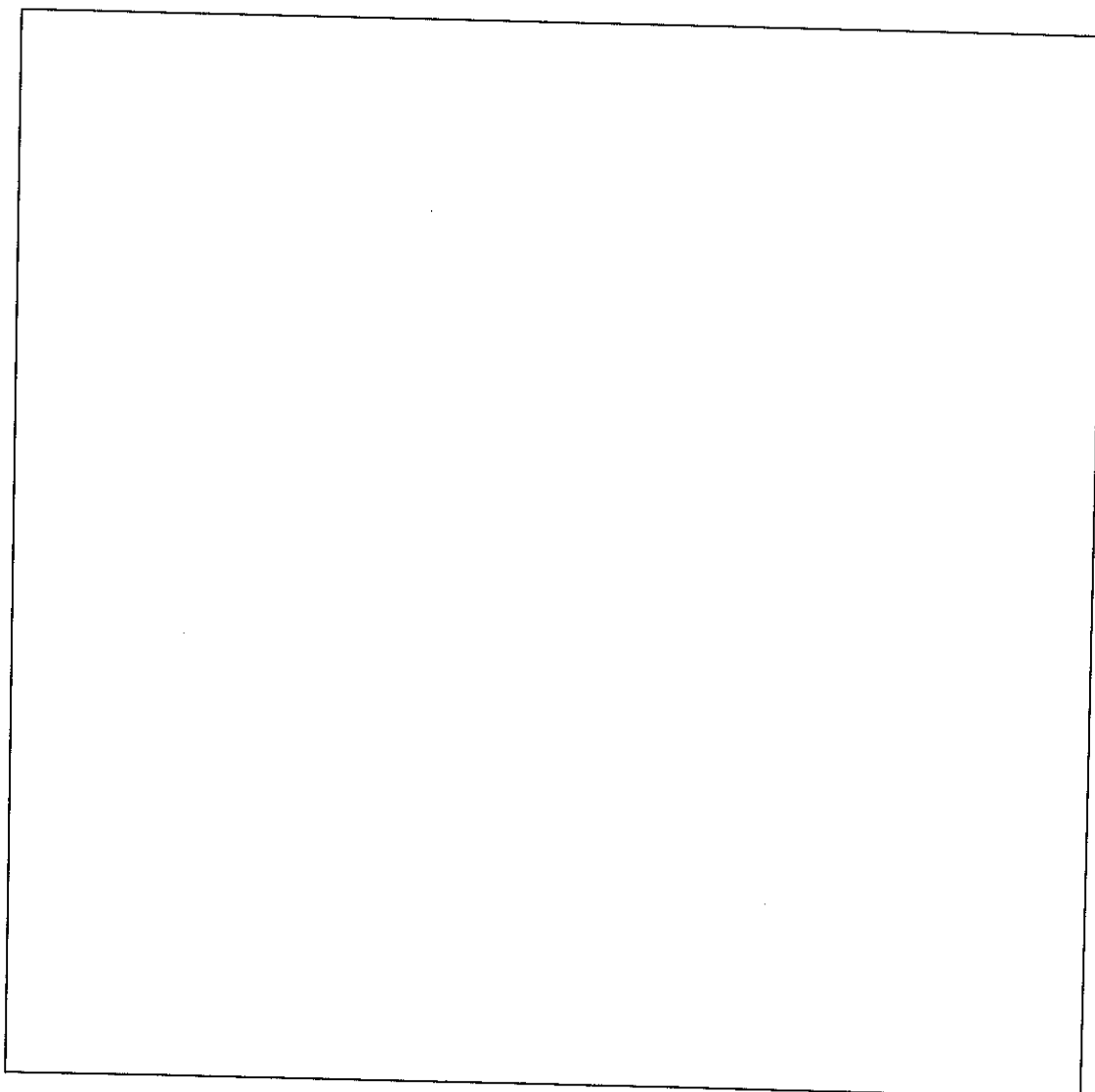
A.3 Organização e participação em congressos, conferências e outros encontros científicos e prêmios e distinções atribuídos por mérito científico

A 4


Orador convidado em congresso, conferência ou workshop internacional

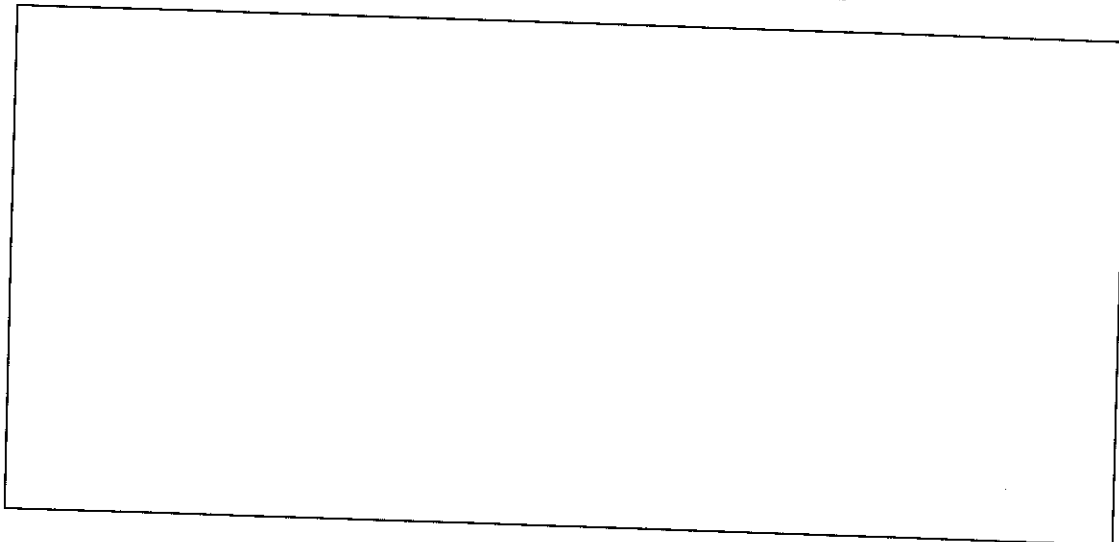


Orador convidado em congresso, conferência ou workshop nacional

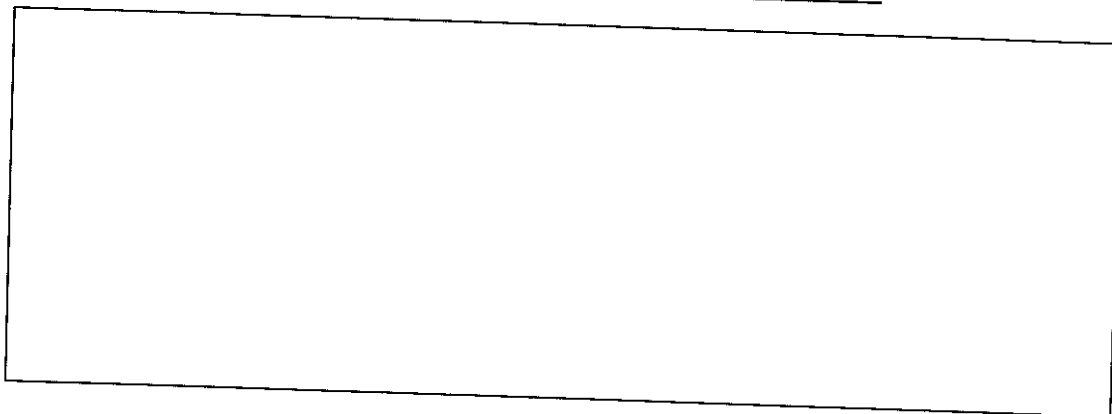


Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop internacional

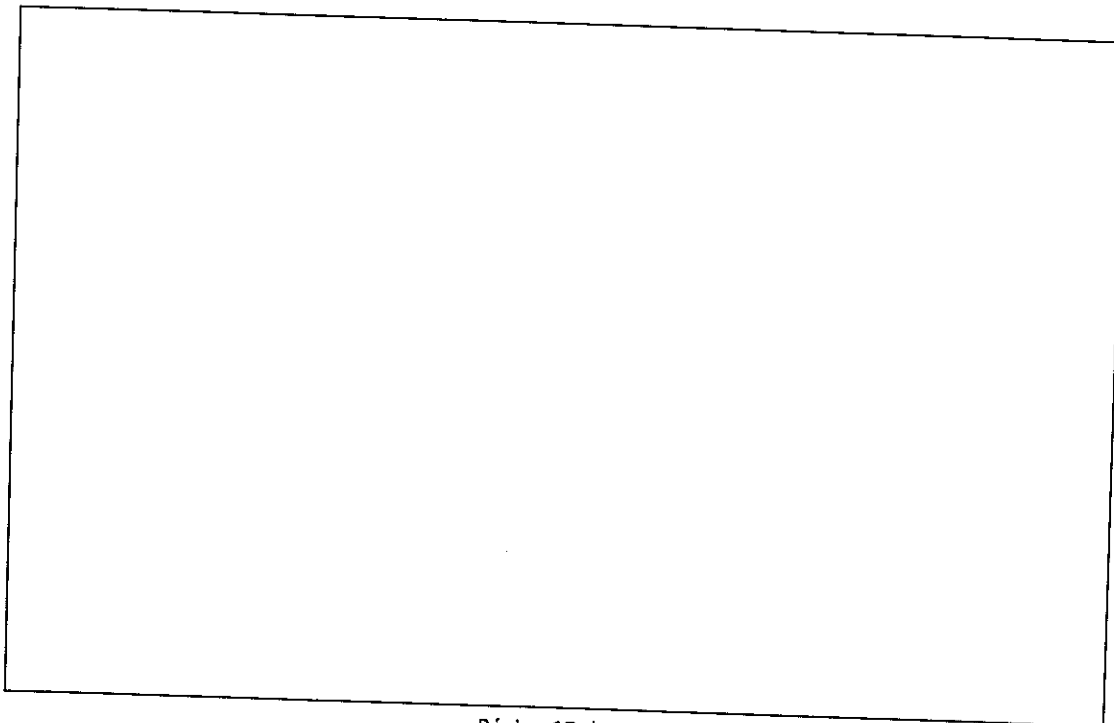
A 



Membro de comissão organizadora de congresso, conferência ou workshop internacional



Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop nacional



Prêmios e distinções atribuídos por mérito científico

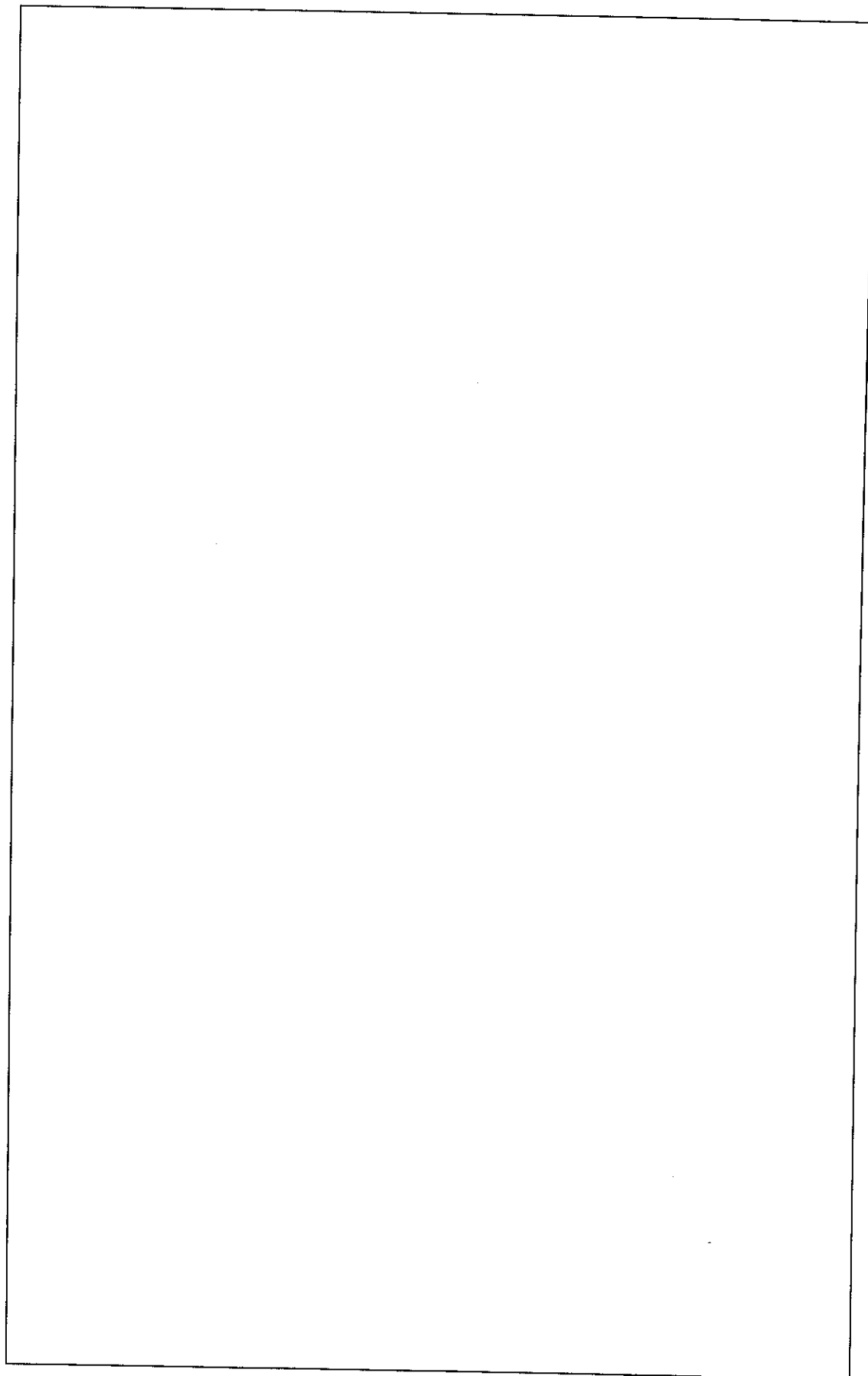
AS

--

Comunicação apresentada em congresso internacional

--

45



A.4 Direcção e participação em órgãos de revistas, sociedades e redes com carácter científico e arbitragem científica (indique até 10 itens que considere mais relevantes)

A →

Direcção de revistas científicas

Membro do conselho editorial de revistas

Revisão de artigos para revistas e outras publicações

Revisão de livros para publicação em editoras internacionais

Revisão de livros para publicação em editoras nacionais

A 5

Membro de direcção de organização científica Internacional

Membro de direcção de organização científica nacional

Membro de painéis de avaliação de unidades de I&D, projectos de investigação e bolsas de formação avançada

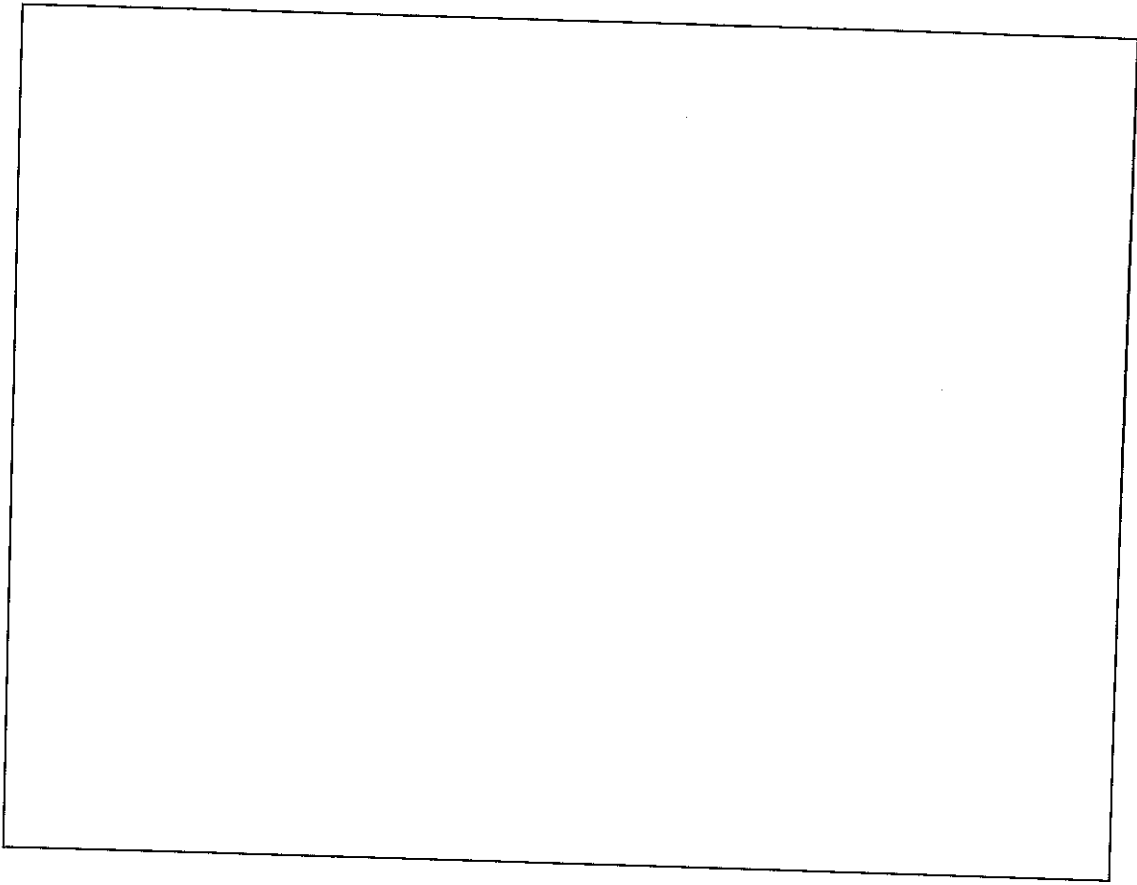
Consultor científico de instituições

B) ENSINO

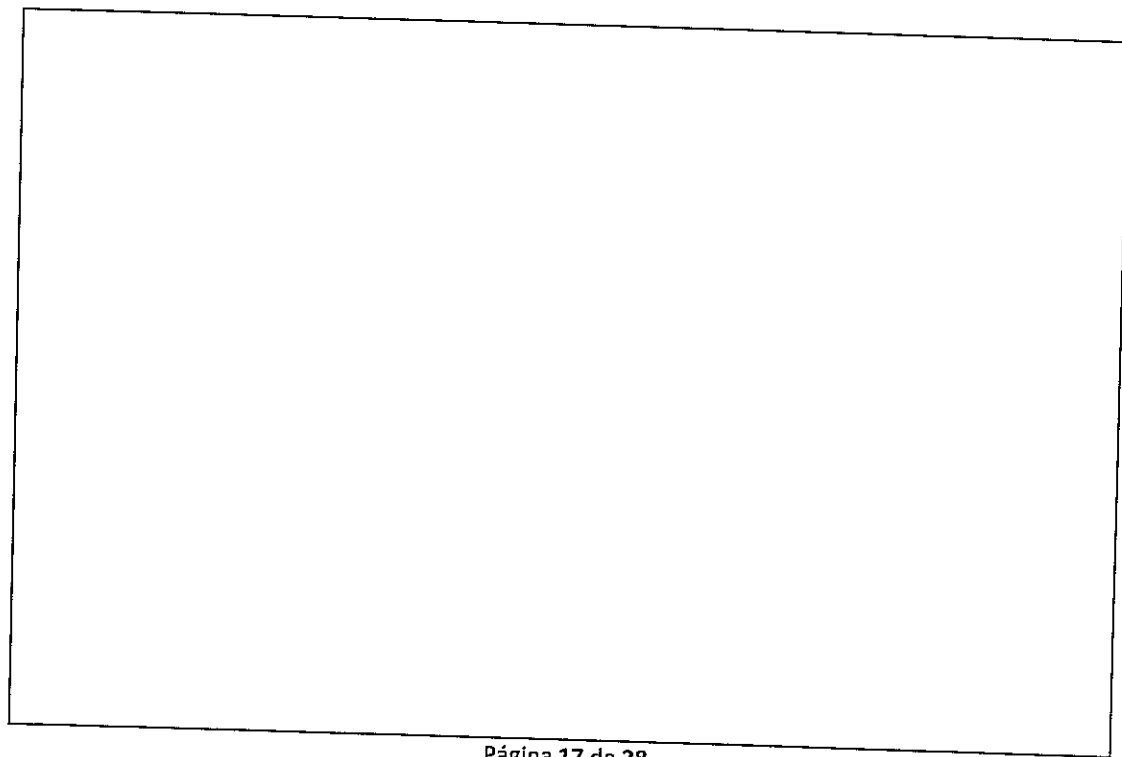
A.5

B.1 Aulas e seminários (1º, 2º e 3º ciclos)

UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço nos estudos pós-graduados



UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço no 1º ciclo



Nº de alunos avaliados (indicar por ciclo)

AJ

--

Inquéritos feitos aos alunos sobre a avaliação de desempenho dos Docentes

--

Participação no ensino de UC não indicadas na distribuição de serviço

--

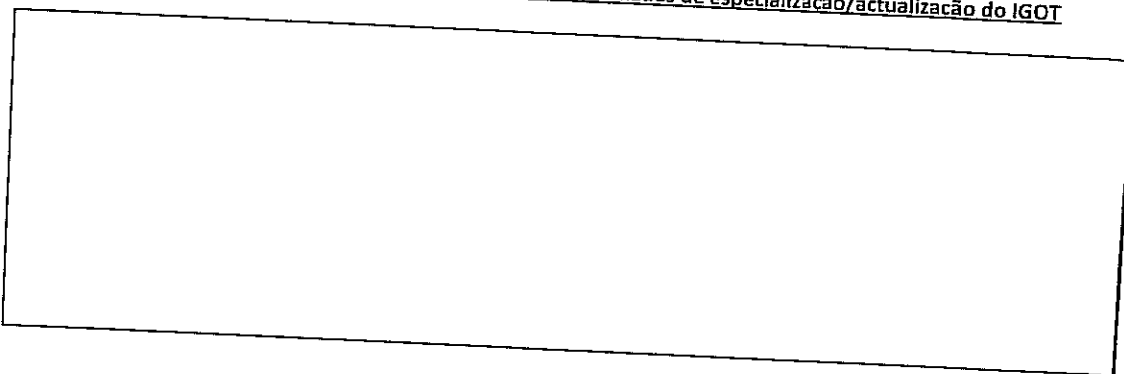
B.2 Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino

Coordenação de cursos de pós-graduação Inter-UI ou Interuniversitários ou de ciclos de estudos

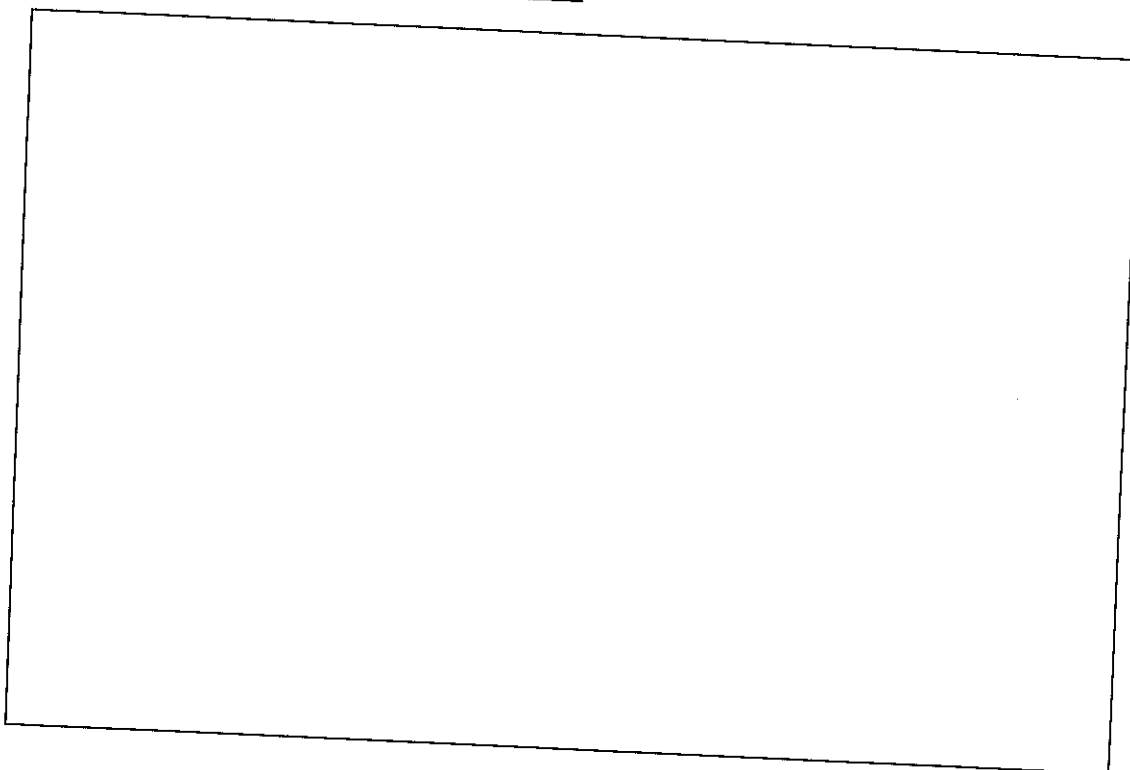
--

Coordenação de cursos dos 1º, 2º, 3º ciclos e cursos pós-graduados de especialização/actualização do IGOT

A J

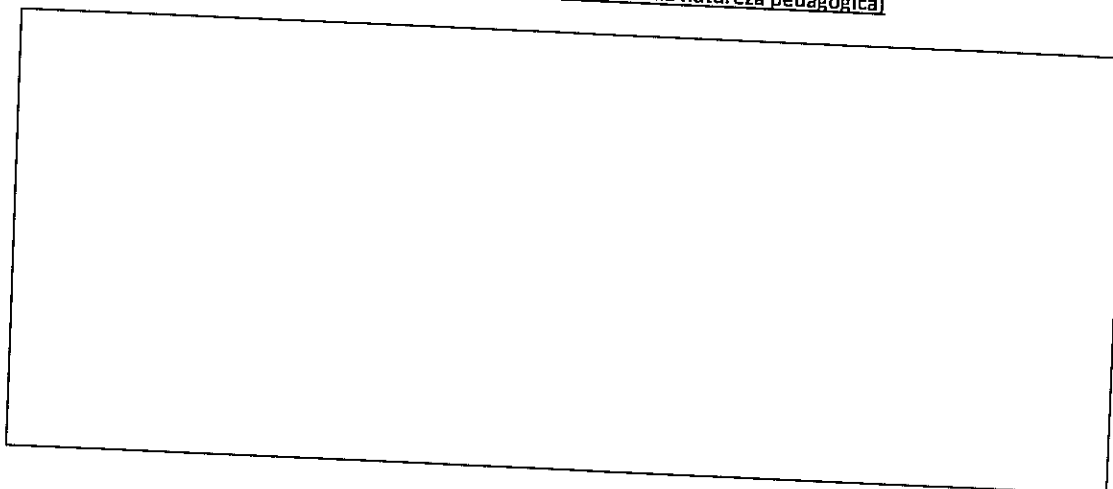


Coordenação de unidades curriculares (indicar por ciclo)



B.3 Publicação de materiais de natureza pedagógica, inovação e formação pedagógica e profissional

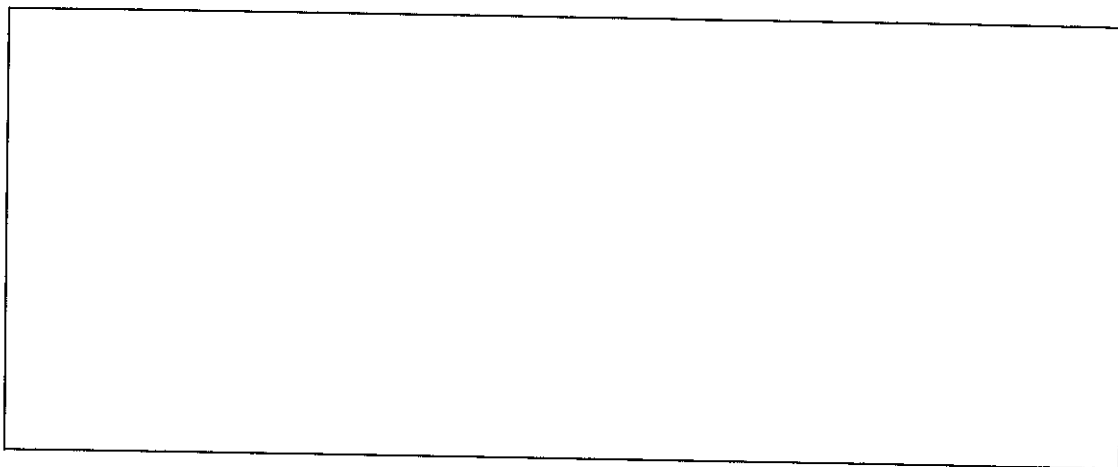
Publicações (programas desenvolvidos de UC e outros trabalhos de natureza pedagógica)



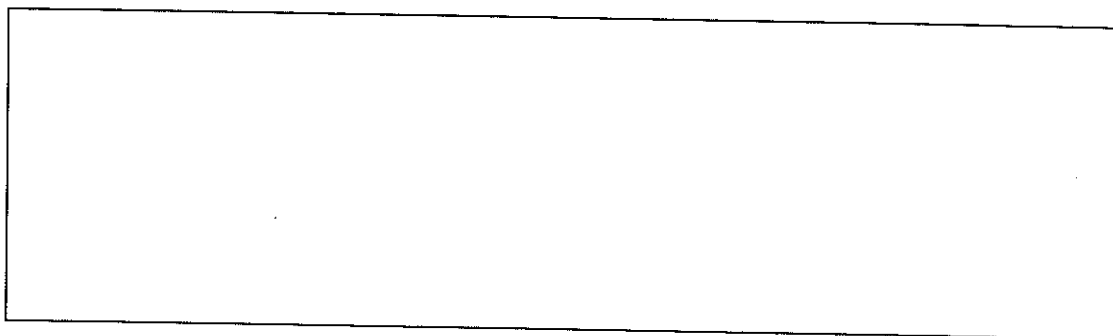
11/11/2011

UC com apoio de ensino à distância (plataforma Moodle,...)

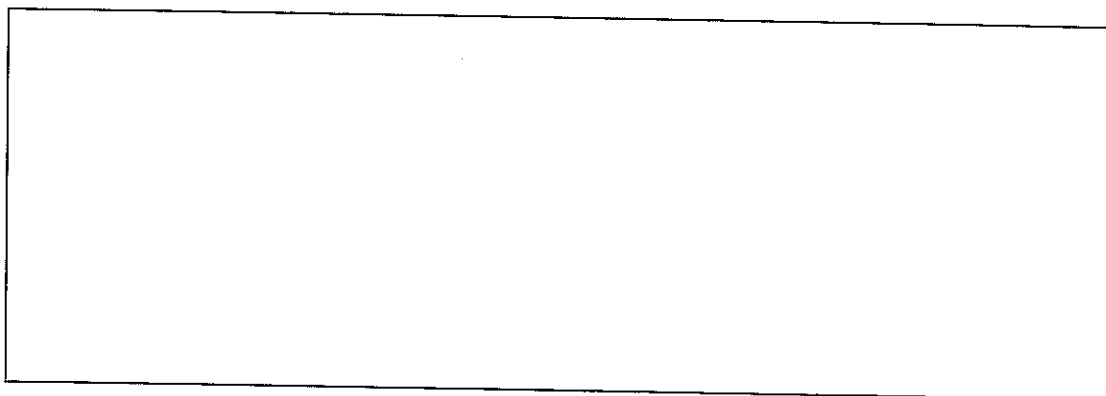
As



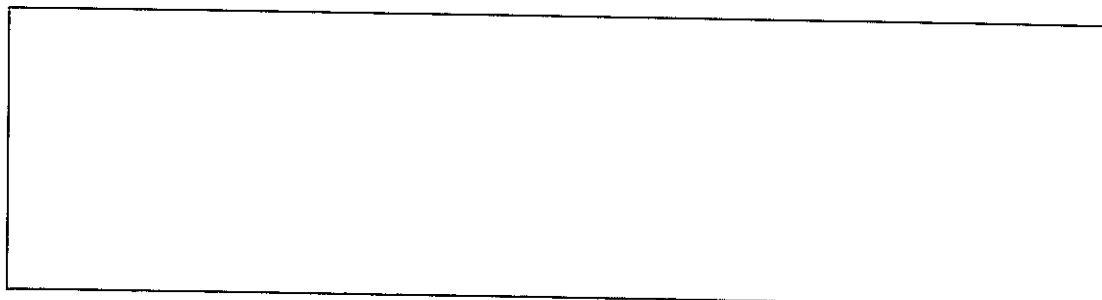
UC com ensino experimental, de campo, de novos conteúdos programáticos ou de outros métodos de ensino e avaliação inovadores



Orientação e colaboração em acções de formação pedagógica e profissional



Frequência de cursos de formação pedagógica e profissional



B.4 Supervisão de formação avançada

A 5

Orientação (mínimo de 6 meses) de pós-doutoramento (orientando/título/instituição)

--

Orientação (mínimo de 6 meses) de doutoramento (orientando/título/instituição)

--

Orientação (mínimo de 6 meses) de teses e relatórios de estágio de mestrado e outros (2º ciclo)
(orientando/título/instituição)

--

Orientação de estudantes de pós-graduação visitantes (mínimo de 3 meses) (orientando/título/instituição de origem)

AS

--

B.5 Participação em júris de concursos e de provas académicas

Participação em júris de provas académicas na qualidade de arguente principal (grau/candidato/título/instituição)

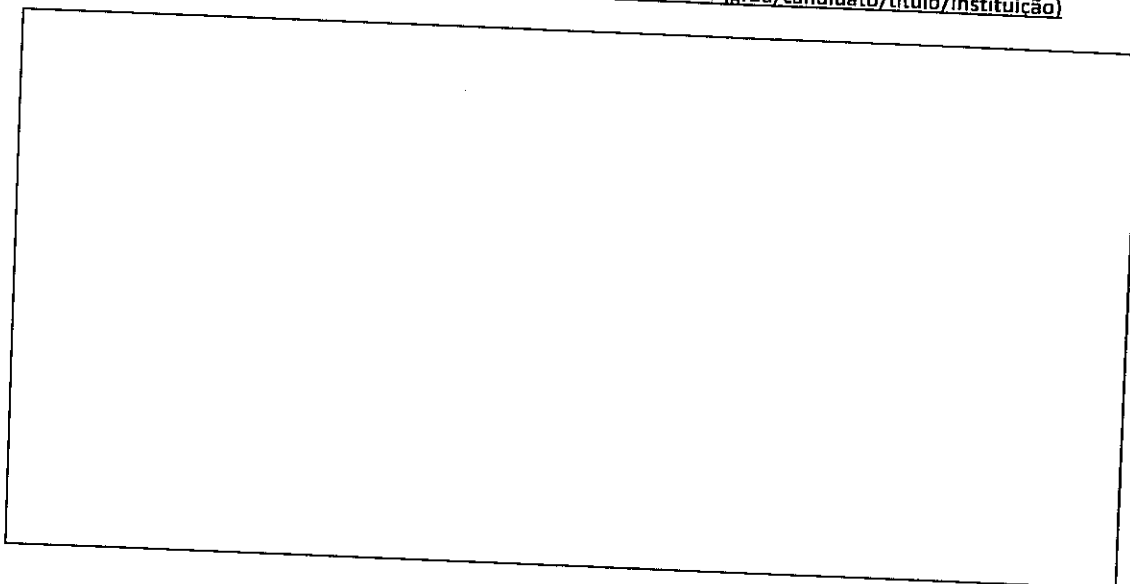
--

Participação em júris de provas académicas na qualidade de membro do júri (grau/candidato/título/instituição)

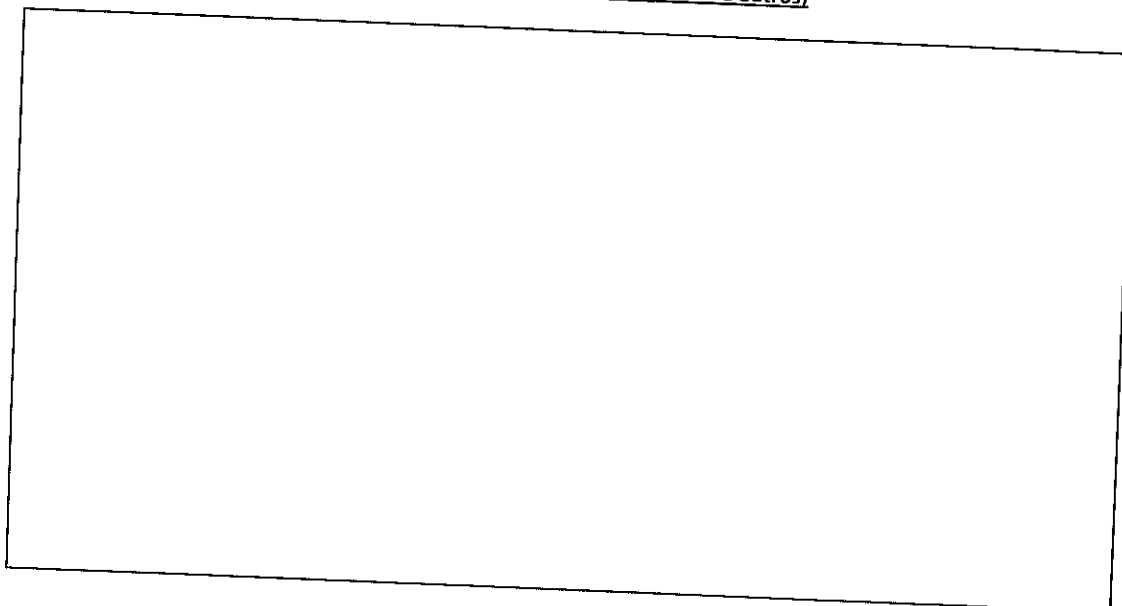
--

Participação em júris de provas académicas na qualidade de orientador (grau/candidato/título/instituição)

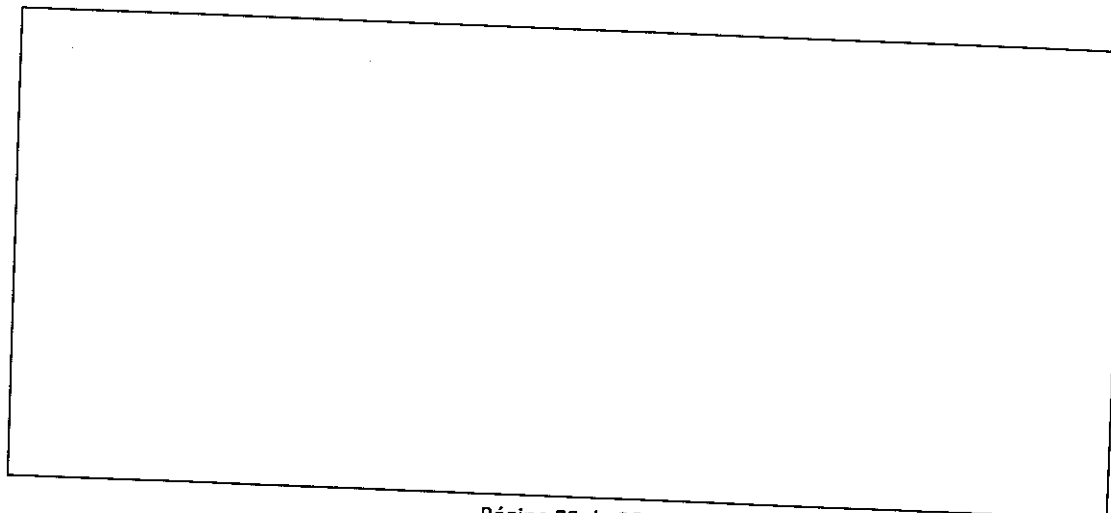
A 5



Participação em júris de concursos (académicos, de avaliação de cursos e outros)



Participação em júris de projectos de teses de doutoramento



A 5

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

C.1 Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade, da unidade orgânica e de outras instituições de ciência e cultura

Director ou Subdirector do IGOT, funções dirigentes em órgãos da Universidade

--

Presidente do Conselho Pedagógico, secretário do CEG

--

Membro do Conselho Científico, da Assembleia, do Conselho Pedagógico, da direcção do CEG, de órgão da Universidade

--

Membro e/ou dirigente de instituição de ciência e/ou cultura

--

C.2 Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho

AS

Membro de grupo de trabalho ou comissão criada no âmbito da UL

Membro de grupo de trabalho ou comissão criada no âmbito do Conselho Científico ou Pedagógico do IGOT

Membro de Comissão de Avaliação Interna e de Comissão de Avaliação de Desempenho de Docentes e outras

Outras funções desempenhadas no âmbito dos órgãos do IGOT

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A →

D.1 Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da Universidade de Lisboa

Membro de órgão de direcção de entidade pública ou privada ao serviço da UL ou do IGOT

--

Representante do IGOT ou da UL em órgão consultivo de entidade pública ou privada

--

Outras funções em entidade externa ao IGOT e à UL em representação destes

--

D.2 Prestação de serviços, consultoria e outras iniciativas de serviço à comunidade

A →

Consultoria a instituições públicas e/ou cooperação na comunidade no âmbito das actividades do IGOT

Actividades de divulgação científica junto de públicos diversificados

Membro de Júri de concursos e outras actividades de natureza profissional, artística, cultural ou desportiva

D.3 Dinamização de cooperação internacional

Ar 5

Organização e dinamização de redes, programas e actividades de cooperação internacional e/ou transnacional

Participação em redes e programas de cooperação internacional e/ou transnacional no âmbito académico, cultural ou científico

Acolhimento de professores e investigadores estrangeiros (nome/universidade de origem/período no IGOT/CEG em meses)

Estadia em universidades estrangeiras (universidade de acolhimento/período em meses)



IGOT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

RELATÓRIO DO DOCENTE
AValiaÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

Honório J.

A. Ni

24.10.2012

Período

Docente

De acordo com o *Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa* (DL, 2ª série, N.º121 de 27 de Junho de 2011, art.º 8, N.º2), e do *Regulamento de Avaliação do Desempenho Docente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa*, indique as percentagens que julga serem adequadas ao seu perfil dentro dos intervalos percentuais a seguir identificados.

a) Investigação (entre 30% e 70%)	
b) Ensino (entre 30% e 70%)	
c) Serviço à Universidade (até 30%)	
d) Extensão universitária (até 30%)	
TOTAL:	100%

A) INVESTIGAÇÃO

A

A.1 Coordenação e participação em unidades e projectos de investigação

Coordenação de projectos (max: 3000 caracteres)

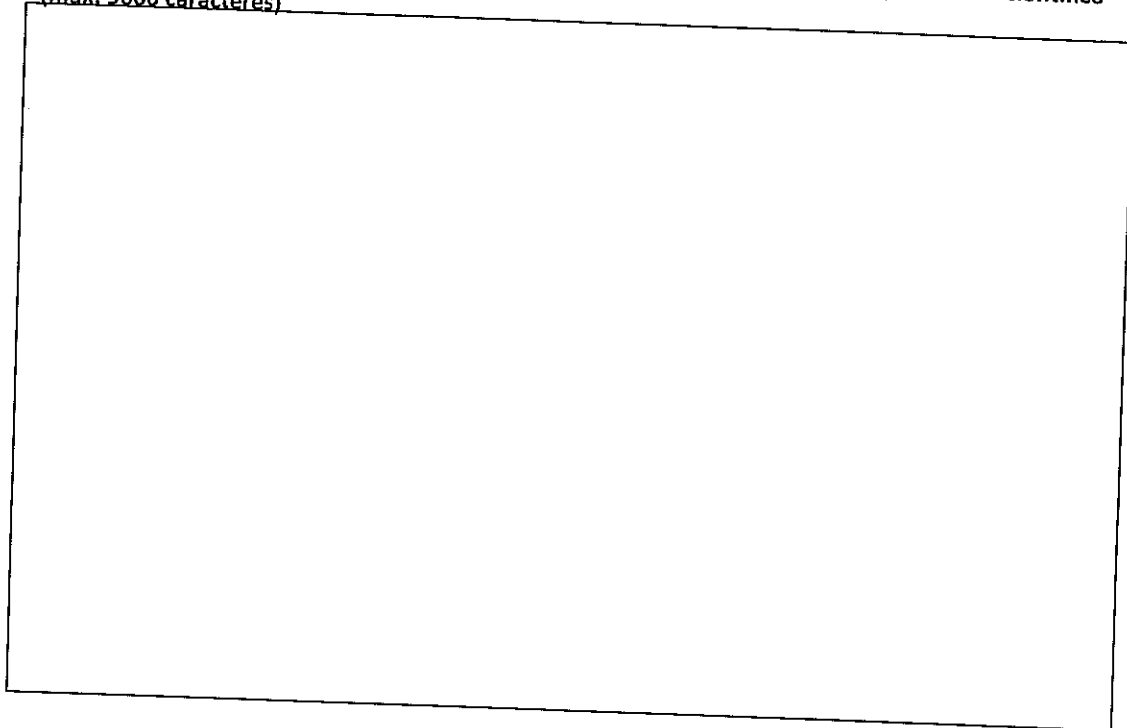
Participação em projectos (max: 5000 caracteres)

Outros (max: 1500 caracteres)

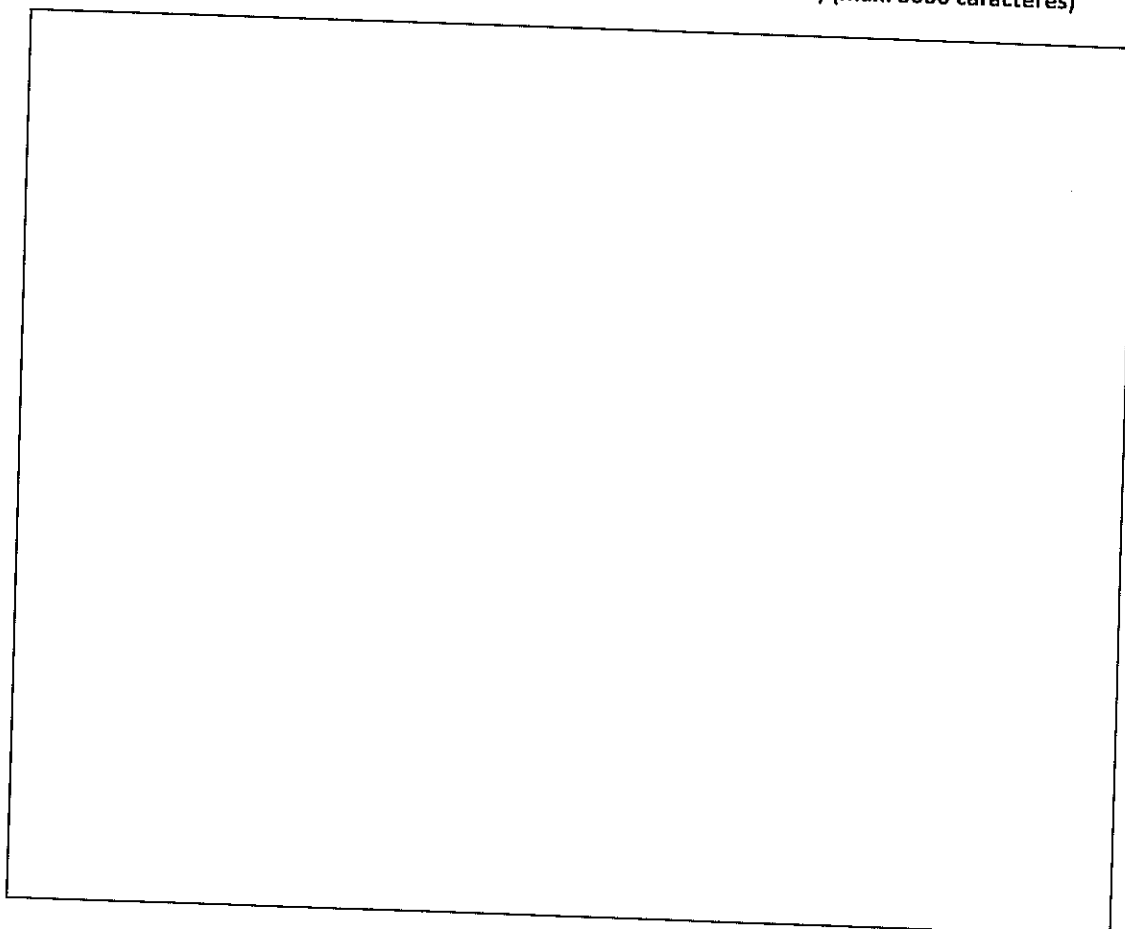
A J

A.2 Publicações dos resultados da investigação científica (indique até 8 publicações que considere mais relevantes) (max: 6000 caracteres)

A.3 Organização e participação em congressos, conferências e outros encontros científicos (indique até 8 eventos que considere mais relevantes) e prémios e distinções atribuídos por mérito científico (max: 5000 caracteres)



A.4 Direcção e participação em órgãos de revistas, sociedades e redes com carácter científico e arbitragem científica (indique até 10 itens que considere mais relevantes) (max: 5000 caracteres)



B) ENSINO

A 1

B.1 Aulas e seminários (1º, 2º e 3º ciclos) e tutoria de alunos (max: 5000 caracteres)

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying most of the page. It is intended for the user to enter text related to the section header above it.

B.2 Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino (max: 5000 caracteres)

A 5

A large, empty rectangular box with a thin black border, occupying most of the page. It is intended for the user to enter their response to the section header above it.

B.3 Publicação de materiais de natureza pedagógica, inovação e formação pedagógica e profissional (indique até 4 itens) (max: 2000 caracteres)

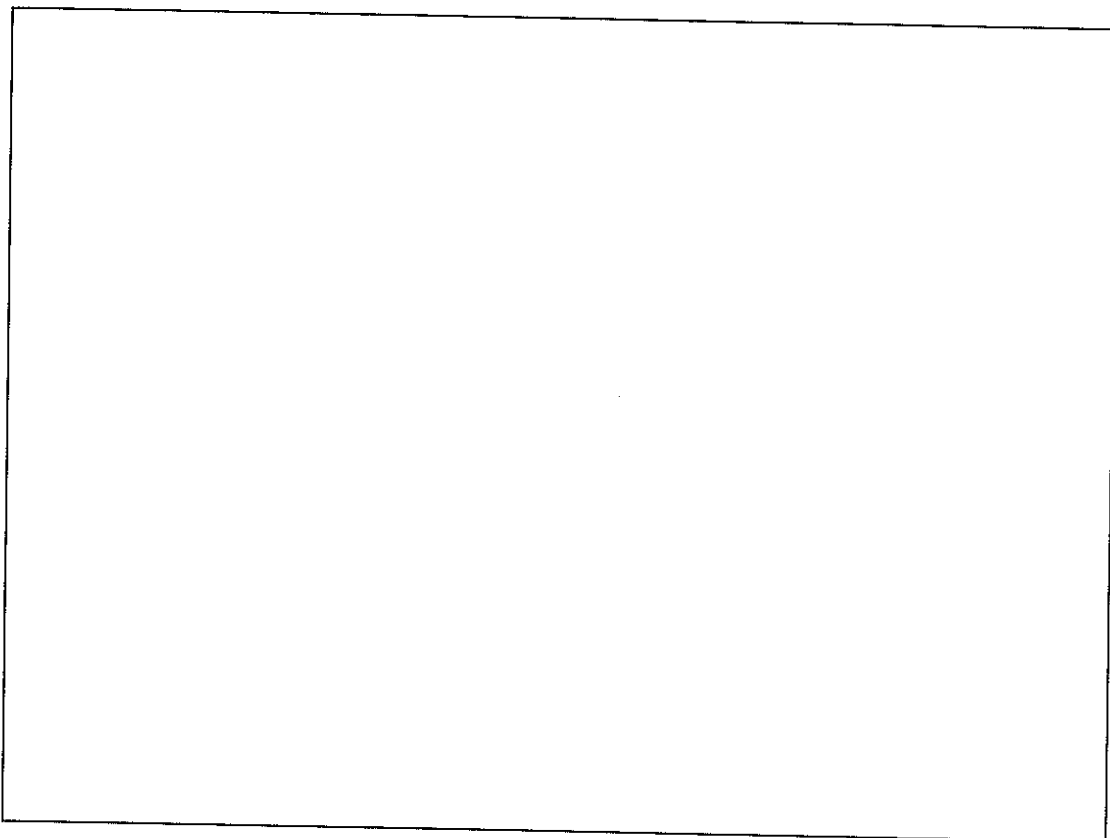
AS

B.4 Supervisão de formação avançada (indicar se dissertação foi concluída ou está em curso)

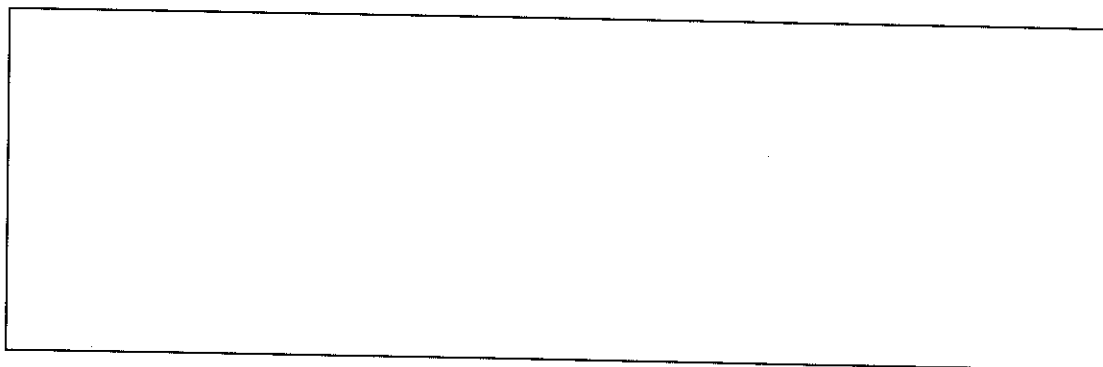
Mestrado (max: 5000 caracteres)

Doutoramento (max: 5000 caracteres)

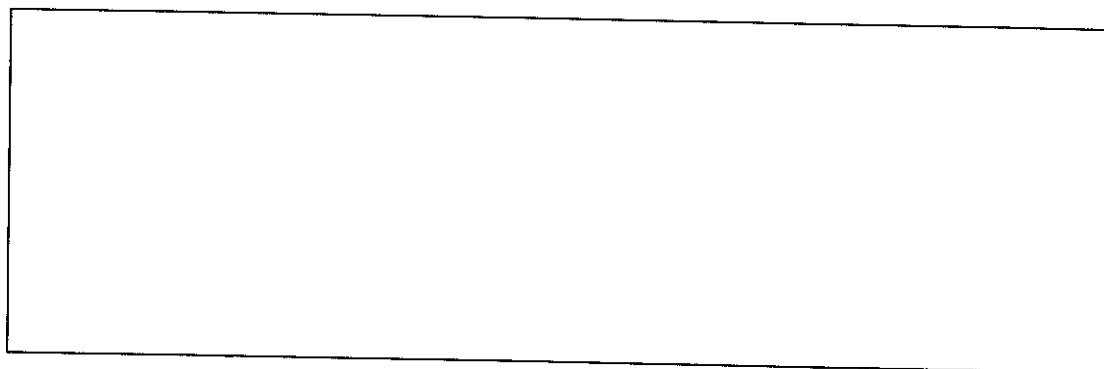
A5



Pós-Doutoramento (max: 1000 caracteres)



Estudantes pós-graduação visitantes (max: 1500 caracteres)

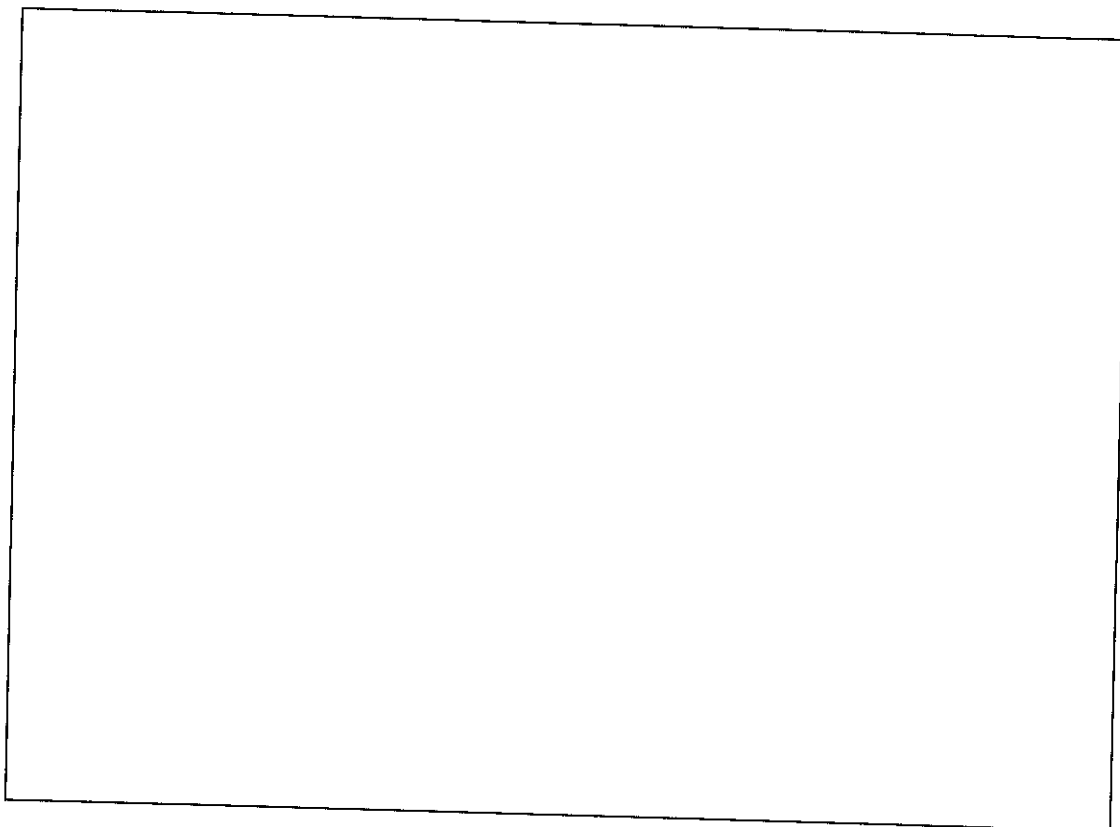


B.5 Participação em júris de concursos e de provas académicas (indicar qualidade da sua participação)

A 5

Mestrado (max: 5000 caracteres)

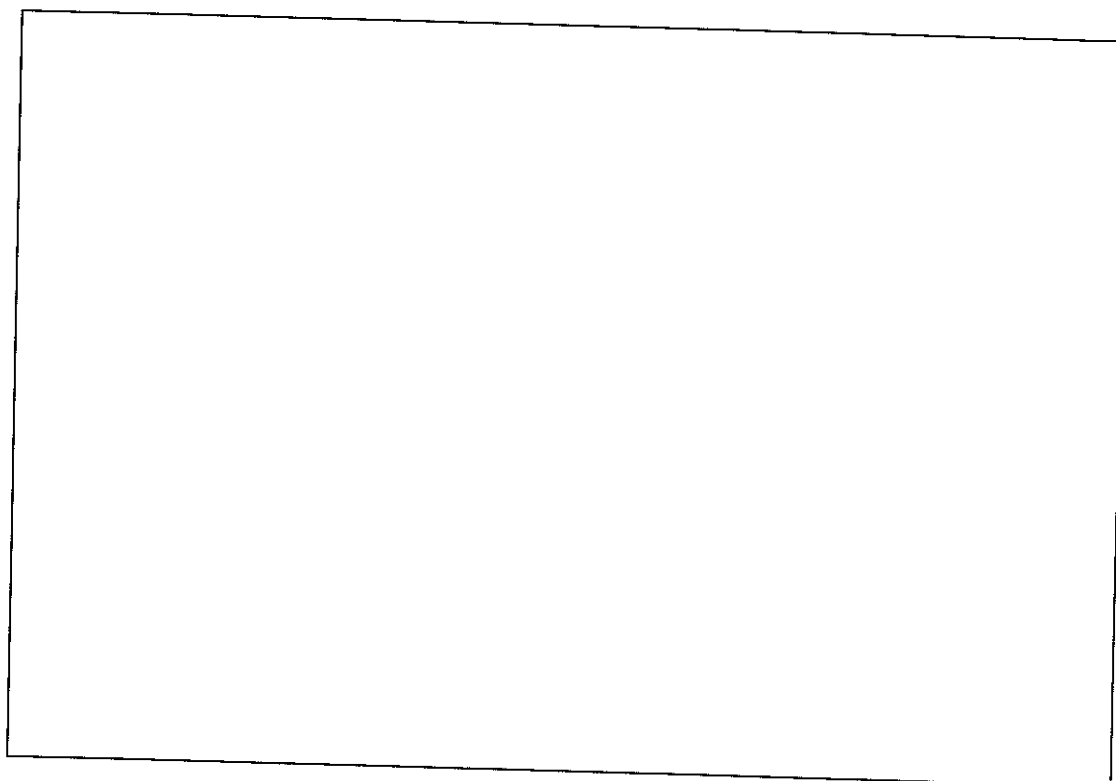
Doutoramento (max: 5000 caracteres)



43

C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE

C.1 Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade, da unidade orgânica e de outras instituições de ciência e cultura (indique até 8 itens) (max: 3000 caracteres)



15

C.2 Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho (indique até 8 itens) (max: 3000 caracteres)

D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

D.1 Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da Universidade de Lisboa (indique até 4 itens) (max: 1500 caracteres)

D.2 Prestação de serviços, consultoria e outras iniciativas de serviço à comunidade (indique até 8 itens) (max: 3000 caracteres)

A 15

D.3 Dinamização de cooperação internacional (indique até 4 itens) (max: 1500 caracteres)



IGOT
UNIVERSIDADE DE LISBOA

RELATÓRIO DO AVALIADOR

Período

Docente

Vertentes	Perfil escolhido 2012 (%)	Perfil escolhido 2013 (%)	Perfil escolhido 2014 (%)	Pontuação Ponderada Perfil 2012 (0-100 pontos)	Pontuação Ponderada Perfil 2013 (0-100 pontos)	Pontuação Ponderada Perfil 2014 (0-100 pontos)	Média do Período
a) Investigação (entre 30% e 70%)				0,0	0,0	0,0	0,0
b) Ensino (entre 30% e 70%)				0,0	0,0	0,0	0,0
c) Serviço à Universidade (até 30%)				0,0	0,0	0,0	0,0
d) Extensão universitária (até 30%)				0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (100%):	0	0	0	0,0	0,0	0,0	0,0

Housby.

A. Ni

24.10.24

Vertente	Peso %	Pontuação
A) INVESTIGAÇÃO		
A.1 Coordenação e participação em unidades e projectos de investigação	30	0
. Direcção de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)		
. Coordenador de núcleo de investigação de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)		
. Coordenador geral de projecto de I&D internacional		
. Responsável nacional de projecto de I&D internacional		
. Coordenador geral de projecto de I&D nacional		
. Coordenador de projectos de cooperação ou estudos contratualizados com o IGOT		
. Participante em projecto de I&D internacional, nacional ou de cooperação transnacional ou estudos contratualizados com o IGOT		
. Consultor de projectos internacionais		
. Consultor de projectos nacionais		
. Membro de unidade de I&D com classificação excelente ou muito bom (FCT)		
A.2 Publicações dos resultados da investigação científica	45	0
. Publicação de livro internacional de I&D		
. Publicação de livro nacional de I&D		
. Publicação de artigo em revista		
. Publicação de capítulo em livro internacional de I&D		
. Publicação de capítulo em livro nacional de I&D		
. Edição de livro internacional de I&D		
. Edição de special issue		
. Edição de livro nacional de I&D		
. Edição de actas de congresso internacional com ISBN		
. Edição de actas de congresso nacional com ISBN		
. Publicação de short-papers, sínteses bibliográficas, policy review em revista		
. Publicação de relatórios de estudos e projectos de investigação		
. Comunicações publicadas em actas de congressos internacionais		
. Comunicações publicadas em actas de congressos nacionais		
. Publicação de recensões, notas e notícias		
. Dissertação de doutoramento e agregação		
A.3 Organização e participação em congressos, conferências e outros encontros científicos	15	0

17

. Orador convidado em congresso, conferência ou workshop internacional		
. Orador convidado em congresso, conferência ou workshop nacional		
. Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop internacional		
. Membro de comissão organizadora de congresso, conferência ou workshop internacional		
. Membro de comissão científica de congresso, conferência ou workshop nacional		
. Membro de comissão organizadora de congresso, conferência ou workshop nacional		
. Prémios e distinções atribuídos por mérito científico		
. Comunicação apresentada em congresso internacional		
. Comunicação apresentada em congresso nacional		
A.4 Direcção e participação em órgãos de revistas, sociedades e redes com carácter científico e arbitragem científica		
. Direcção de revistas científicas		
. Membro do conselho editorial de revistas		
. Revisão de artigos para revistas e outras publicações		
. Revisão de livros para publicação em editoras internacionais		
. Revisão de livros para publicação em editoras nacionais		
. Membro de direcção de organização científica internacional		
. Membro de direcção de organização científica nacional		
. Membro de painéis de avaliação de unidades de I&D, projectos de investigação e bolsas de formação avançada		
. Consultor científico de instituições		
TOTAL		
	10	0

Vertente	Peso		Pontuação
	%		
B) ENSINO			
B.1 Aulas e seminários (1º, 2º e 3º ciclos) e tutoria de alunos			
. Nº de UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço nos estudos pós-graduados	50		0
. Nº de UC leccionadas indicadas na distribuição de serviço no 1º ciclo			
. Nº de alunos avaliados			
. Inquéritos feitos aos alunos sobre a avaliação de desempenho dos Docentes			
. Participação no ensino de UC não indicadas na distribuição de serviço			
B.2 Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino			
. Coordenação de cursos de pós-graduação inter-UI ou interuniversitários ou de ciclos de estudos			
. Coordenação de cursos dos 1º, 2º, 3º ciclos e cursos pós-graduados de especialização/actualização do IGOT	10		0

A 17

. Coordenação de unidades curriculares		
B.3 Publicação de materiais de natureza pedagógica, inovação e formação pedagógica e profissional		
. Publicações (programas desenvolvidos de UC e outros trabalhos de natureza pedagógica)		
. UC com apoio de ensino à distância (plataforma Moodle,...)		
. UC com ensino experimental, de campo, de novos conteúdos programáticos ou de outros métodos de ensino e avaliação inovadores		
. Orientação e colaboração em acções de formação pedagógica e profissional		
. Frequência de cursos de formação pedagógica e profissional		
B.4 Supervisão de formação avançada		
. Orientação (mínimo de 6 meses) de pós-doutoramento		
. Orientação (mínimo de 6 meses) de doutoramento		
. Orientação (mínimo de 6 meses) de teses e relatórios de estágio de mestrado e outros (2º ciclo)		
. Orientação de estudantes de pós-graduação visitantes (mínimo de 3 meses)		
B.5 Participação em júris de concursos e de provas académicas		
. Participação em júris de provas académicas na qualidade de arguente principal		
. Participação em júris de provas académicas na qualidade de membro do júri		
. Participação em júris de provas académicas na qualidade de orientador		
. Participação em júris de concursos (académicos, de avaliação de cursos e outros)		
. Participação em júris de projectos de teses de doutoramento		
TOTAL	5	0
	20	0
	15	0

Vertente	Peso		Pontuação
	%		
C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE			
C. 1 Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade, da unidade orgânica e de outras instituições de ciência e cultura			
. Director ou Subdirector do IGOT, funções dirigentes em órgãos da Universidade			
. Presidente do Conselho Pedagógico, secretário do CEG			
. Membro do Conselho Científico, da Assembleia, do Conselho Pedagógico, da direcção do CEG, de órgão da Universidade			
. Membro e/ou dirigente de instituição de ciência e/ou cultura			
C.2 Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho			
. Membro de grupo de trabalho ou comissão criada no âmbito da UL			
. Membro de grupo de trabalho ou comissão criada no âmbito do Conselho Científico ou Pedagógico do IGOT			
. Membro de Comissão de Avaliação Interna e de Comissão de Avaliação de Desempenho de Docentes e outras			
. Outras funções desempenhadas no âmbito dos órgãos do IGOT			
TOTAL	60	0	
	40	0	

AS

Vertente	Peso %	Pontuação
D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
D.1 Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da UL	20	0
. Membro de órgão de direcção de entidade pública ou privada ao serviço da UL ou do IGOT		
. Representante do IGOT ou da UL em órgão consultivo de entidade pública ou privada		
. Outras funções em entidade externa ao IGOT e à UL em representação destes		
D.2 Prestação de serviços, consultoria e outras iniciativas de serviço à comunidade	55	0
. Consultoria a instituições públicas e/ou cooperação na comunidade no âmbito das actividades do IGOT		
. Actividades de divulgação científica junto de públicos diversificados		
. Outras actividades de natureza profissional, artística, cultural ou desportiva		
. Membro de júri de concursos		
D.3 Dinamização de cooperação internacional	25	0
. Organização e dinamização de redes, programas e actividades de cooperação internacional e/ou transnacional		
. Participação em redes e programas de cooperação internacional e/ou transnacional no âmbito académico, cultural ou científico		
. Acolhimento de professores e investigadores estrangeiros		
. Estadia em universidades estrangeiras		
TOTAL		

* introduzir valor 1,0 ou 1,1 ou 1,2

ALJ

Avaliação Qualitativa *	Pontuação Final
	0,0

AJ

0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	
0	

Ponderação	Pontuação
0	0
0	0
0	

45

Ponderação	Pontuação
0	0
0	0
0	0
0	

Aj



IGOT

UNIVERSIDADE DE LISBOA

RELATÓRIO DO AVALIADOR
AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

Período

Docente

Vertentes	Perfil escolhido (%)	Pontuação (0-100 pontos)	Pontuação Ponderada (Perfil)	Avaliação Qualitativa*	Avaliação Final
a) Investigação (entre 30% e 70%)		0	0		
b) Ensino (entre 30% e 70%)		0	0		
c) Serviço à Universidade (até 30%)		0	0		
d) Extensão universitária (até 30%)		0	0		
TOTAL (100%):	0	—	0	Avaliação Qualitativa*	0

Honrably.

A. Nino

27.10.2012

Vertente	Peso		Pontuação	Ponderação
	%			
A) INVESTIGAÇÃO				
A.1 Coordenação e participação em unidades e projectos de investigação	30			0
A.2 Publicações dos resultados da investigação científica	45			0
A.3 Organização e participação em congressos, conferências e outros encontros científicos	15			0
A.4 Direcção e participação em órgãos de revistas, sociedades e redes com carácter científico e arbitragem científica	10			0
			TOTAL	0

Vertente	Peso		Pontuação	Ponderação
	%			
B) ENSINO				
B.1 Aulas e seminários (1º, 2º e 3º ciclos) e tutoria de alunos	50			0
B.2 Coordenação e gestão de cursos e programas de ensino	10			0
B.3 Publicação de materiais de natureza pedagógica, inovação e formação pedagógica e profissional	5			0
B.4 Supervisão de formação avançada	20			0
B.5 Participação em júris de concursos e de provas académicas	15			0
			TOTAL	0

Vertente	Peso		Pontuação	Ponderação
	%			
C) SERVIÇO À UNIVERSIDADE				
C.1 Cargos e funções exercidos nos órgãos da universidade, da unidade orgânica e de outras instituições de ciência e cultura	60			0
C.2 Coordenação e participação em comissões e grupos de trabalho	40			0
			TOTAL	0

Vertente	Peso		Pontuação	Ponderação
	%			
D) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA				
D.1 Exercício de funções em outras entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, ao serviço da UL	20			0
D.2 Prestação de serviços, consultoria e outras iniciativas de serviço à comunidade	55			0
D.3 Dinamização de cooperação internacional	25			0
			TOTAL	0

* introduzir valor 1,0 ou 1,1 ou 1,2

A. S. J.